



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA  
CNPJ 45.332.194/0001-60 IE 389.013.829.111 Fone/Fax:-(16) 3729-9000  
Rua Cel. Flauzino Barbosa Sandoval, 1259 – Ituverava / SP CEP: -14.500-000  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNAS  
Mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo  
Mantenedora do Colégio Anglo Liceu Van Gogh  
Mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras -FFCL (Campus I)  
Mantenedora da Faculdade Dr. Francisco Maeda- FAFRAM (Campus II)



# **CURSO DE DIREITO**

## **PROJETO PEDAGÓGICO**

### **2014**

**Projeto Pedagógico inicial em 2004. Re-elaborado em 2008, sob coordenação do prof. dr. Paulo de Tarso Oliveira, coordenador e com a participação dos docentes e de alunos do curso de Direito da FAFRAM, incluindo a vigência de nova Matriz Curricular a partir de janeiro de 2008, com as alterações aprovadas em 2007 e atendimento às Resoluções 09/2004, 02/2007 e 03/2007 -CES – CNE – MEC**

**Atualizações em 2009, 2010 e 2011, incluindo o atendimento a legislação referente ao ensino de Libras e de Temas Transversais obrigatórios.**

**Revisão em 2014, em decorrência de estudos do Núcleo Docente Estruturante, com vigência de nova matriz curricular, para ingressantes a partir de 2015 e adaptações para os ingressados em anos anteriores.**

**ITUVERAVA**

**Dezembro/2014**

## Considerações preliminares (histórico)

Para a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda, foi elaborada uma proposta de Projeto Pedagógico e submetida à apreciação do Ministério da Educação e Cultura. Durante a visita da Comissão de Especialistas que realizou a visita institucional, foram sugeridas, por seus membros, algumas alterações. Para tanto, a coordenação do curso, juntamente com a direção da Faculdade, concretizou o acatamento às proposições da comissão, realizando alterações, principalmente na matriz curricular. Com isso, aprovou-se o início de funcionamento do curso, a partir de março de 2004. Nesse mesmo ano, foram editadas, pelo MEC, as Diretrizes Curriculares para a Graduação em Direito no Brasil (Resolução 009/2004 – CES-CNE). Para atendê-la plenamente, algumas pequenas alterações foram produzidas no projeto pedagógico, restritas ao acréscimo de duas disciplinas na matriz curricular. Posteriormente, novas disposições legais passaram a vigor, notadamente as Resoluções 2 e 3 de 2007 – CES-CNE. No final desse ano de 2007 e início de 2008, realizou-se uma re-elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda, não só para atendimento aos dispositivos legais, para uma atualização e ajuste às transformações na realidade local, regional e nacional. Esta nova elaboração, produzida pela coordenação do curso de direito, contou com a participação dos seus docentes e também de discentes. Foram feitas atualizações em 2009, 2010, 2011 e 2012. Em 2014, correspondendo a novas demandas para a formação jurídica e, sobretudo, em face de realidades locais e regionais, uma nova matriz curricular é aprovada, para vigorar a partir de 2015. É o Projeto Pedagógico que se apresenta a seguir.

## APRESENTAÇÃO

O projeto didático-pedagógico do curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava, que ora se apresenta, foi concebido a partir de três constatações.

A primeira delas situa-se no campo da Teoria Geral do Direito e diz respeito ao reconhecimento do pluralismo jurídico. Vale dizer, supera-se o monismo kelseniano. Com efeito, o projeto não encara o Direito como criação abstrata do legislador, mas como fato social, inerente a qualquer forma de sociedade. Daí porque o “jurídico” não está somente no Estado, de sorte que, paralelamente ao “código” estatal, encontram-se outros códigos espalhados pela sociedade. Direito e sociedade são indissociáveis e o jurista que pretende estudar o direito desvinculado da sociedade será um estudioso que sempre deixará sua obra incompleta.

O pluralismo jurídico, para ser compreendido como expressão de emancipação de direitos e do fortalecimento de uma ordem jurídica que possibilite a democracia como expressão maior de um povo, passa pela discussão de uma ordem estatal que conviva e legitime ordens jurídicas insurgentes, representantes de direitos “vivos”, direitos que nascem no cotidiano da vida, na convivência social, e que, por sua própria dinâmica, tornam-se insuscetíveis à apreensão por um único código, estatal.

A outra constatação relaciona-se com o ensino jurídico. Trata-se da verificação do esgotamento do modelo central e tradicional de transmissão do conhecimento do direito. Sem embargo, o ensino jurídico vive um momento ‘catártico’, no qual o vetusto *modus operandi* de transmissão do saber jurídico não mais responde aos reclamos e anseios dos tempos atuais e ressalta-se a necessidade para um novo ensino do direito. E a transição para novas concepções começa a concretizar-se com a Portaria do MEC nº 1.886/94, um dos referenciais da mudança. Essa portaria compreendeu a complexidade e as múltiplas facetas do direito e engendrou significativas modificações no ensino jurídico ao valorizar o ensino associado à pesquisa e extensão, a união entre saber teórico e saber prático, socialmente responsáveis e eticamente comprometidos. Posteriormente, outros avanços reforçam essa direção de mudança. Após a vigência da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, novos debates, novos estudos, novas discussões vem a culminar com a edição das novas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Direito no Brasil, cuja leitura faz ressaltar a

necessidade de transformações profundas para superação do modelo tradicional do ensino jurídico.

A terceira constatação diz respeito à necessidade do curso jurídico da FAFRAM/FEI ser contextualizado, de sorte que, além de visar à sólida formação humanista, técnica, teórica e prática, possui um diferencial: o curso dialoga com a realidade e com as demandas do mercado de trabalho e da sociedade na qual está inserido. Não é por outro motivo que a vocação do curso de Direito liga-se às questões agrárias, trabalhistas e ambientais, contemplando o núcleo forte da Função Social da Propriedade, prevista na Constituição Federal. Por esse motivo, o currículo pleno proposto contempla disciplinas como Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito do Comércio Internacional, Direito Urbanístico, Tutela Jurisdicional dos Interesses Difusos e Coletivos e outras, pensadas a partir do contexto regional.

Um curso moderno e engajado, em sintonia com os problemas atuais da Ciência do Direito e com as demandas locais, regionais e nacionais. Este é o curso que se pretende para a Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava.

## 1. JUSTIFICATIVA

A finalidade de um ato, de um projeto ou mesmo de um curso de Direito está intimamente ligada ao seu motivo, às razões que o justificam, assim considerados seus pressupostos fáticos.

Daí porque reputa-se indispensável a análise dos pressupostos fáticos do oferecimento de um curso de Direito na cidade de Ituverava. Uma vez identificados esses pressupostos, passa-se a investigar o seu vínculo de congruência com o conteúdo do projeto.

O município de Ituverava é um forte centro econômico regional. Localizado em um entroncamento privilegiado entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais, margeado por excelentes rodovias para escoamento da produção, o município lidera uma micro-região que responde por um dos maiores pólos agrícolas do país. Num raio de 50 km da cidade de Ituverava, essa micro-região é composta pelos municípios de Aramina, Buritizal, Guaira, Guará, Igarapava, Ipuã, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Pedregulho, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales de Oliveira e São Joaquim da Barra. No total,

esses municípios congregam uma população de cerca de 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) habitantes, consoante dados do IBGE.

Pujante pólo produtor de grãos do Estado de São Paulo e Sul de Minas Gerais, a economia da região de Ituverava cresce em escala superior à media nacional. Marcada pelo regionalismo, esta economia é composta por uma pluralidade de agentes, os quais engendram conflitos dos mais diferentes matizes. São “agro-empresários”, cooperativas, sindicatos, empresas grandes, pequenas e médias, trabalhadores urbanos e rurais, agentes do comércio e de prestação de serviços, órgãos públicos, enfim, diversos pólos emanadores de demandas e conflitos que exigem um perfil profissional comprometido com as peculiaridades da região.

Ituverava e região possuem inúmeros órgãos formais de distribuição de Justiça. Sendo assim, a implantação do curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava propende para o fim de qualificar profissionais para atuar nesses espaços, considerando a dinâmica e as carências da região, voltados não só para as questões locais como também firmemente vocacionados para os temas nacionais e internacionais.

Portanto, o seu pressuposto fático está vincado não somente na necessidade de mão-de-obra preparada para prestar serviços para a região e para o país, como também na inafastável missão de questionamento da realidade social local. Isso porque a litigiosidade contida numa região de forte vocação agrícola, principalmente no que tange à relação capital x trabalho rural, precisam ser desveladas de forma inteligente e participativa.

## 2. CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO

A elaboração e a avaliação de um projeto didático-pedagógico de implantação de um curso de Direito relaciona-se diretamente com a conceituação e com o que se entende por Direito. Dependendo da concepção que se tem do fenômeno jurídico, o projeto didático-pedagógico terá este ou aquele contorno.

### 2.1 O PLURALISMO JURÍDICO

Primeiramente, é preciso ter claro que o Direito é um fenômeno complexo, multifacetado, sendo que a pluralidade de suas fontes, bem como as diferentes formas de sua manifestação, têm, *per si*, o condão de derrubar o tradicional mito de que Direito é sinônimo de lei. A lei é apenas uma das várias formas de manifestação do fenômeno jurídico. Daí

porque a primeira premissa de que parte o presente projeto didático-pedagógico é aquela segundo a qual o direito possui uma natureza plural. Reconhece, pois, o pluralismo jurídico.

Boaventura de Sousa Santos, num exercício de conceituação do pluralismo jurídico, entende que o Direito é uma prática social experimentada quotidianamente por todos, de diversas formas. A vida cotidiana acontece em espaços diferentes, estruturados a partir de lógicas próprias e organizadas em função da existência de diversas formas de poder social<sup>1</sup>.

Esse poder social manifesta-se através de formas sofisticadas, códigos e linguagens próprios, sendo que a estrutura social se organiza, em boa parte, em torno desse poder, seja através da dominação, seja através da resistência a ela.

Santos distingue alguns espaços estruturais nos quais se pode identificar a existência e o exercício do poder social de maneira mais específica. Para isso, o sociólogo português utiliza-se da categoria do ‘contexto jurídico’, caracterizado por uma espacialidade e temporalidade específicas. O contexto do Direito é atravessado por diferentes contextos e com eles se relaciona dialeticamente.

Daí porque o Direito estatal, a lei, é apenas uma das formas de existência do Direito. Paralelamente a ele, existem outros contextos jurídicos, com suas formas próprias de ‘juridicidade’, estruturadas a partir de práticas do cotidiano, geradoras também de saberes cotidianos (espécie de senso comum), que definem a vida dos homens.

Cada contexto jurídico possui um saber produzido a partir desta prática, impulsionado pelo poder social. Nascidos da prática da dominação e resistência, esses saberes são formulados em linguagem e situações bastante específicas.

Para Santos, então, compreender o Direito é entender esse intrincado e complexo sistema de sua produção e manifestação de saberes e poder. Numa palavra, é reconhecer o pluralismo jurídico.

Com efeito, o direito positivo do Estado tem uma preponderância sobre as demais formas de manifestação do direito, tentando regulá-las a partir de sua própria juridicidade. Essa busca de regulação funda-se na tentativa de obscurecer a importância e a autonomia de cada um dos demais contextos em que o direito se produz, tentando enquadrar as relações nele estruturadas a partir de suas próprias categorias.

O reconhecimento do pluralismo jurídico por um projeto didático-pedagógico engendra o desafio de não somente contemplar os diferentes contextos jurídicos na estrutura curricular,

<sup>1</sup> *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1989. p. 154.



mas, mais que isso, importa plasmar, de forma clara e responsável, uma metodologia de ensino que permita a apreensão desses contextos e seu relacionamento com a vida cotidiana. Um saber, portanto, que não se processa apenas num plano ideal, mas que esteja vinculado organicamente com a base material da sociedade, onde as pessoas produzem e reproduzem suas vidas. Vale dizer, um saber onde teoria e prática representam diferentes faces da mesma moeda, possibilitando o repensar da teoria através da prática, bem como o refazer da prática através da teoria.

O que se está dizendo é que o presente projeto pedagógico procura romper com o modelo central de ensino jurídico.

## 2.2 A CRISE DO ENSINO JURÍDICO

A crise no modelo central e tradicional de ensino jurídico é reconhecida por significativa e crescente parcela de juristas, havendo dissenso tão-somente no que tange à profundidade da mesma e nas formas de sua superação. Para Luis Alberto Warat, tal crise “é uma derivação forçosa da crise civilizatória que atravessa o mundo no fim do século XX”<sup>2</sup>. José Eduardo Faria, ao seu turno, ressalta que a crise decorre do fato de os cursos jurídicos serem estruturados em “premissas ingênuas e idealistas, distanciadas de uma realidade sócio-econômica explosiva, contraditória e conflituosa”<sup>3</sup>. Este mesmo autor completa dizendo que “os cursos jurídicos perderam seus três papéis básicos, nos últimos trinta anos: o de transmissor de cultura humanística, de valores de natureza científica e de cultura profissional. Hoje, os cursos jurídicos limitam-se a expedir bacharéis com diplomas”. Também buscando diagnosticar a crise do ensino jurídico, Joaquim de Arruda Falcão destaca o caráter ensimesmado do ensino jurídico, que, ao invés de acompanhar as transformações da sociedade, fechou-se num delírio egocêntrico. Por este motivo, o ensino jurídico não consegue fornecer respostas a uma das mais importantes demandas da contemporaneidade: o acesso do cidadão à justiça<sup>4</sup>.

A cartografia da crise do modelo central de ensino jurídico brasileiro vem sendo elaborada por inúmeros juristas comprometidos com sua superação, assim como por

<sup>2</sup> WARAT, Luis Alberto. “Confissões pedagógicas diante da crise do ensino jurídico”. In: *OAB ensino jurídico: diagnóstico, perspectivas e propostas*. 2 ed. Brasília: Conselho Federal da OAB, 1996. p. 215.

<sup>3</sup> FARIA, José Eduardo. “Ensino jurídico” In: *OAB ensino jurídico: diagnóstico, perspectivas e propostas*. 2 ed. Brasília: Conselho Federal da OAB, 1996. p. 162.

<sup>4</sup> FALCÃO, Joaquim de Arruda. “O ensino jurídico e a ordem dos advogados do Brasil”. In: *OAB ensino jurídico: diagnóstico, perspectivas e propostas*. 2 ed. Brasília: Conselho Federal da OAB, 1996. p. 147 e seguintes.

organismos de classe, destacando-se, neste caso, o trabalho da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil. Esta cartografia denuncia o esgotamento do modelo hegemônico durante a segunda metade do século XX e aponta caminhos para sua superação.

Na busca dessa superação, algumas questões acerca do modelo central de ensino jurídico tem sido consideradas, por diversos pensadores. Entre eles, com descortino e clareza, Inês da Fonseca Porto que as resume da forma que se segue. A primeira diz respeito ao fato de que a transmissão do saber jurídico tem como paradigma epistemológico o normativismo-positivista, que procede de uma concepção autárquica do direito, em que a ciência jurídica apresenta-se confinada dentro dos limites dogmáticos, e onde a dogmática jurídica, enquanto interpretação de normas representa o único sistema que realmente reúne consistência científica no campo do conhecimento jurídico.

Por segundo, é preciso dizer que o ensino e a transmissão desse conhecimento dogmático são desenvolvidos por meio de um método unidisciplinar, como se o fenômeno jurídico pudesse ser abordado em compartimentos estanques e separado da realidade social, econômica e cultural no qual está inserido.

Por terceiro, a crença de que Direito é sinônimo de Direito positivo do Estado desqualifica a pluralidade dos contextos jurídicos e engendra a descontextualização do ensino jurídico. Esse ensino descontextualizado não cria o hábito da indagação e, portanto, não possibilita que os operadores jurídicos consigam, sequer, formular como jurídicas, questões relevantes da vida política e social do país. Numa palavra, a descontextualização promove a alienação do operador do Direito.

Por quarto, tem-se que esse ensino obedece a uma racionalidade formal que ignora quaisquer indagações éticas e morais do Direito, abortando, assim, a possibilidade de construção de uma racionalidade jurídico-material concretamente democrática e eticamente sustentável.

Por quinto – e como consequência das demais questões – esse modelo de transmissão do conhecimento jurídico descarta qualquer tipo de interdisciplinaridade que pudesse relacionar saber jurídico às estruturas de poder na sociedade, mediando a comunicação entre o contexto jurídico e o contexto sócio-histórico.

Na verdade, essa forma de conceber o Direito e essa maneira de transmitir o saber jurídico representam um aprisionamento ao modelo tecnológico de transmissão do saber como uma exigência puramente mercadológica. Com a hipervalorização do conhecimento técnico, o



‘discurso competente’ ou ‘discurso instituído’, no campo jurídico, confunde-se com a descrição avalorativa das técnicas de decisão e dos esquemas de eliminação de conflitos, sem nenhuma perquirição avaliativo-prescritiva acerca, por exemplo, dos fundamentos do direito, da função social da dogmática jurídica ou, no campo ético, sobre a necessidade de se promover uma distribuição igualitária dos direitos fundamentais da pessoa humana, indispensáveis a uma convivência democrática.

Nesse modelo tradicional de ensino jurídico, as Faculdades de Direito não cumprem a função de formar juristas, mas meros operadores do direito, ou seja, homens competentes o suficiente para garantir o funcionamento dessa grande máquina que é o mercado. Aí, nesse plano, é preciso saber – e contentar-se com - o texto da lei. Com isso, transmudam-se de Faculdades de Direito em Faculdades de Lei.

É preciso ter claro ainda que no campo do direito, especificamente, a realidade contemporânea tem demonstrado que nada há de mais precário que o direito positivo. De onde se segue que a boa formação profissional do direito exige, hoje, mais do que nunca, um sólido conhecimento dos princípios e das instituições jurídicas básicas, bem como a adequada compreensão do caráter multidimensional do mundo da cultura, para a contínua adaptação à cambiante realidade social.

Há, ainda, um outro aspecto a ser considerado. Trata-se da emergência dos “novos direitos” lançados ao centro da arena jurídica pela sociedade civil organizada, seja na forma de sindicatos, associações ou movimentos sociais. Com efeito, o edifício jurídico contemporâneo foi forjado no Estado de Direito, de matriz liberal clássica, que vislumbra na relação jurídica apenas duas partes: o sujeito ativo e o sujeito passivo. Nesse maniqueísmo jurídico, o máximo que se permite é a presença de litisconsórcio. Ocorre que a sociedade de massa produzida pelas Revoluções Industriais e pela radicalização do desenvolvimento capitalista trouxe em seu bojo os conflitos coletivos. São lides protagonizadas pela sociedade civil, nas quais figuram como partes não *um* ou *alguns* indivíduos, mas um contingente não identificável de pessoas.

Reivindicando os novos direitos ou os direitos difusos e coletivos, os quais são impossíveis de serem apropriados individualmente por quem quer que seja, esses novos sujeitos (sujeitos coletivos) reforçam a crise nos aparelhos tradicionais da Justiça. Presentes em questões agrárias, ambientais, consumeristas, em temas envolvendo os direitos da criança e do adolescente, os direitos dos homossexuais, entre outros, esses novos sujeitos desafiam os

juristas e ‘operadores jurídicos’ a apontarem soluções para seus problemas, soluções essas que, na maioria das vezes, não encontram guarida no Direito positivo do Estado. Acontece que, no modo tradicional, o profissional do Direito não foi formado para mediar conflitos, mas apenas para aplicar a lei. Como a lei não apresenta soluções, o que fazer? Essa necessidade premente de enfrentar os conflitos coletivos sem que o operador jurídico seja formado para isso é mais uma faceta da crise do ensino jurídico.

O esgotamento do modelo tradicional do ensino jurídico manifesta-se, então, na qualidade do profissional lançado ao mercado de trabalho. Acostumado aos códigos e à letra fria da lei, o ‘operador do Direito’ recém formado não consegue adaptar-se a uma realidade marcada pelo “delírio legiferante”. Também como decorrência da formação positivista, esse ‘operador’ não reconhece os demais contextos jurídicos. Disso decorre a ineficácia de grande parte de seu trabalho, vez que não consegue buscar no Direito oficial as respostas para seus clientes e jurisdicionados. Segue-se daí grande frustração com o Direito por parte dos operadores e a deslegitimação da instância jurídica por parte do cidadão, vez que seus problemas permanecem insolúveis.

A segunda premissa de que parte o presente projeto pedagógico reside exatamente nesse ponto, a saber: o esgotamento do modelo tradicional de transmissão do conhecimento jurídico.

### **2.3 UM NOVO ENSINO PARA O NOVO DIREITO: a Portaria nº 1.886/94 e a Resolução 009 ( Diretrizes Curriculares do Curso de Direito)**

Na verdade, enfrentar a crise do ensino do Direito passa por repensar os próprios paradigmas jurídicos. Além disso, e aqui consiste a terceira e última premissa deste projeto pedagógico, uma concepção dinâmica da relação teoria/prática, a intersecção entre ensino, pesquisa e extensão e a proposição de um método interdisciplinar de compreensão do fenômeno jurídico e de seu ensino, com a formação integral do acadêmico, poderão dar consistência a um projeto pedagógico capaz de formar juristas em sintonia com seu tempo e compatíveis com as exigências do mercado de trabalho e com as demandas da sociedade brasileira. Com isso, procura-se resgatar a importância do bacharel em Direito, tão maculada e desprestigiada nas últimas décadas.

Plasmando essas discussões todas, foi editada a Portaria do MEC nº 1886, de 30 de dezembro de 1994, que fixou novas perspectivas curriculares para os cursos jurídicos. Dois

anos depois, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) foi promulgada, determinando a substituição da antiga fórmula de “currículo mínimo” dos cursos superiores pela idéia mais avançada de “diretrizes curriculares”. Depois de longas discussões e diversos novos estudos, foram finalmente aprovadas as novas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Direito, consubstanciadas no texto da Resolução 009/2004(CES-CNE). Posteriormente, com as Resoluções 02/2007 e 03/2007, estabelecem-se as diretrizes de duração do Curso.

Com efeito, as diretrizes curriculares para a área de Direito beneficiaram-se de sua experiência histórica, que tem na Portaria nº 1.886/94 um importante instrumento de fomento à mudança. Nesse sentido, estas diretrizes integram-se ao processo de construção de qualidade dos cursos de Direito, que teve como marco, na década de noventa, a instalação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito (CEED/SESu/MEC) em parceria com a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

As diretrizes curriculares têm em mira fornecer as linhas gerais para os cursos jurídicos estruturarem seus projetos pedagógicos de forma autônoma e criativa, segundo suas vocações, demandas sociais e mercado de trabalho, objetivando a formação de recursos humanos com elevado preparo intelectual e aptos para o exercício técnico e profissional do Direito.

## **2.4 O CURSO DE DIREITO DA FAFRAM/FEI**

O projeto pedagógico do curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” foi elaborado na esteira dessas raias normativas, bem como nas reflexões supra referidas.

Foi concebido e tem sido executado (incluindo modificações ocorridas ao longo da existência do curso) buscando representar uma ruptura com o modelo tradicional de ensino jurídico. A aliança entre teoria e prática, a interação ensino/pesquisa/extensão, o compromisso com a interdisciplinaridade e a aderência à realidade sócio-histórica na qual o curso é ministrado representam, nesse projeto, mais do que uma exigência das Diretrizes, a verdadeira razão de sua existência.

Consoante se verá adiante, sua programação de ensino estampa um rol de disciplinas, com respectivos conteúdos programáticos, capazes de criar as condições básicas para que o acadêmico de Direito aprenda a “pensar o Direito”, a apreender o fenômeno jurídico nas suas diversas manifestações, a contextualizar o direito estatal, a refletir sobre a função social da dogmática jurídica, a analisar a eticidade do direito em face da contraditória realidade

brasileira, além de ser voltado para uma formação prática do futuro profissional. Tudo isso visa possibilitar o desenvolvimento da visão crítica, tão necessária aos profissionais do direito.

O curso prima ainda pela decodificação do Direito positivo do Estado, possibilitando a qualificação profissional. Daí porque as disciplinas profissionalizantes foram agrupadas segundo uma metodologia que prestigia a formação e a informação do acadêmico, levando em consideração as peculiaridades da região na qual o ensino se desenvolve. Ou seja, além da formação generalista nas disciplinas profissionalizantes, o currículo contempla matérias voltadas para as demandas e características regionais. Assim, o currículo pleno foi montado considerando a vocação agrícola da região, o número de conflitos envolvendo a questão da terra e do meio ambiente, a quantidade de instituições sociais e corporativas, os conflitos coletivos e difusos, enfim, considerando a cartografia sócio-econômica da região. Além disso, o desenvolvimento do currículo é marcado pela linha da responsabilidade social que o curso deve representar, inclusive como forma de realçar a função do Direito como agente de transformação na sociedade.

Ademais, as atividades de pesquisa e de extensão foram norteadas para permitir que o acadêmico desenvolva seu curso sempre em sintonia com a realidade de sua região. Programas de iniciação científica, priorizando pesquisas de campo, bem como projetos de extensão universitária serão promovidos visando a uma tomada de posição do aluno em face da realidade, tendo como um dos principais pontos de ligação, a função social da propriedade. A região apresenta altos índices de concentração de renda e terra; diante desse fato, qual pode ser a contribuição do Direito para a mudança desse quadro? Perguntas como essa perpassarão os núcleos de pesquisa e extensão, criados para atendimento dos acadêmicos.

Acrescente-se ainda a importância dada para o Núcleo de Prática Jurídica, o qual terá não só a prebenda de estabelecer a ponte entre a “vida do foro” e a “vida dos livros”, mas também uma ponte entre a “vida acadêmica” e a “vida da comunidade”, eis que se constitui não apenas do serviço de assistência judiciária mas de Programa de assessoria e Consultoria jurídica a populações hipossuficientes, Laboratório de Documentação Jurídica e programas de conciliação.

Frisem-se, além disso, as atividades complementares, as quais são pensadas e estruturadas de sorte a possibilitar o contato dos acadêmicos com diferentes formas de apreensão do conhecimento. Isso porque o projeto entende que o processo de aprendizagem é

complexo, sendo impossível aprisioná-lo na sala de aula.

Um último aspecto a ser considerado diz respeito aos Tópicos Especiais, com o que se pretende garantir flexibilidade para o currículo, de modo a tornar possível a sua adaptação às necessidades e contingências de cada turma.

A concepção do projeto pedagógico, projetada em seus variados elementos como currículo, carga horária, corpo docente com titulação adequada e preparação didático-pedagógica compatível, atividades complementares, atividades de pesquisa e extensão, núcleo de prática jurídica, não se distancia, como não poderia deixar de ser, de uma visão da educação jurídica como elemento inicial de capacitação para o desempenho de múltiplas funções jurídicas.

O aluno formado pelo curso de Direito há de ser capaz de desenvolver raciocínio jurídico construído a partir dos dados e das normas e estabelecer estratégias que permitam superar as dificuldades que o Direito codificado cria, apresentando soluções para os problemas postos à sua análise. Além disso, deve ser capaz de pensar o Direito como instrumento de transformação social, de emancipação do homem, de aperfeiçoamento da convivência social, da liberdade e da ética.

## 2.5 A VOCAÇÃO DO CURSO

O curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava pretende estar em permanente sintonia com a realidade e demandas da região onde está implantado. Daí porque sua vocação específica liga-se às áreas de Direito Agrário, Direito do Trabalho e Direito Ambiental, com enfoque nas disciplinas jurídicas que guardam vinculação com a cartografia sócio-econômica local.

Por tudo isso, pode-se dizer que o curso de direito da FAFRAM/FEI traz uma proposta , moderna e inovadora, por romper com conceitos tradicionais da educação jurídica.

Um curso moderno e engajado, em sintonia com os problemas atuais da ciência do direito e com as demandas de seu contexto. Esta é a concepção norteadora do projeto didático-pedagógico.

Na base da concepção do projeto pedagógico está o objetivo de formar profissionais preparados para o exercício do trabalho na sociedade, e não somente a outorga de diplomas. Daí porque o ensino proposto está voltado, diretamente, para a realidade social e para o campo de trabalho que se apresenta. A formação do acadêmico estará voltada, portanto, para



as transformações sociais, de modo a torná-los competentes e comprometidos com as exigências da sociedade.

## 2.6 MISSÃO

O Curso de Direito estará voltado, diretamente, para a realidade social e para o campo de trabalho que se apresenta. A formação dos acadêmicos, será focada nas transformações sociais, de modo a torná-los competentes e comprometidos com as exigências da sociedade.

## 3. OBJETIVOS

Os objetivos do curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava decorrem da própria concepção do curso, referida anteriormente. Ademais, encontram-se em perfeita consonância com as Diretrizes Curriculares prescritas na Resolução 009/2004:

a) O oferecimento de um curso moderno e em sintonia com as demandas da sociedade e do mercado de trabalho, de sorte a possibilitar a formação fundamental, sócio-política, técnico-jurídica, prática, contextualizada e ética dos acadêmicos.

b) A interligação ensino-pesquisa-extensão como parte do processo de conhecimento e apreensão do fenômeno jurídico, tendo a responsabilidade social como o ponto de ligação entre essas três áreas.

c) O entendimento de uma relação dinâmica entre teoria e prática, possibilitando a aderência do curso à realidade na qual está inserido e permitindo o desenvolvimento do raciocínio jurídico crítico, numa compreensão dialética do diálogo entre o saber teórico e saber prático.

d) O ensino interdisciplinar, como consequência do entendimento de que o contexto jurídico não é hermético, mas aberto e multifacetado, cortado por diferentes contextos da vida social.

Importante notar que os objetivos do projeto didático-pedagógico vinculam-se umbilicalmente com a vocação do curso. Com efeito, o curso de direito da FAFRAM/FEI pretende ser vocacionado para as questões agrárias, trabalhistas e ambientais, tratadas, sobretudo sob o ângulo da função social da propriedade, prevista na Constituição Federal. Dessa maneira, procura-se articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão, na dimensão teórico-prática, de modo a possibilitar a realização dessa vocação.

#### 4. PERFIL PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.

O perfil do profissional formado pelo futuro curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava (FAFRAM/FEI) resulta da concepção do curso, dos objetivos, da estrutura curricular, da metodologia de ensino, da união entre teoria e prática, das atividades complementares e da interação entre ensino, pesquisa e extensão. Atendendo ao prescrito nas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito, o futuro bacharel deverá apresentar sólida formação geral e humanística, com capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valoração dos fenômenos jurídico-sociais, aliada a uma postura reflexiva, visão crítica e dimensão prática. Assim, o futuro bacharel deverá apresentar sólida formação fundamental, sócio-política, técnico-jurídica, prática, contextualizada e ética. Deverá ser um prático do direito, mas também um pesquisador da Ciência Jurídica, sendo que, em ambas as dimensões, deverá ser um profissional comprometido.

a) *Formação fundamental*: o curso perseguirá as raízes sociológicas, políticas e filosóficas que são indispensáveis à formação geral e humanista do futuro bacharel. Com essa formação fundamental, pretende-se propiciar um alicerçado conhecimento dos princípios e das instituições jurídicas básicas, bem como estabelecer um liame entre eles e as demandas políticas, econômicas, sociais e culturais da sociedade, tais como o alargamento dos mecanismos de participação popular, com a legitimação do poder e a democratização das estruturas sócio-econômicas.

b) *Formação sócio-política*: o curso criará as condições para o desenvolvimento de uma formação humanística e interdisciplinar, de sorte a alargar a compreensão do Direito, passando a vê-lo não apenas como instrumento de conservação e legitimação do poder e da realidade social, mas também como objeto de transformação da realidade sócio-econômica e de emancipação do homem. O futuro bacharel deverá ser capaz de intervir numa realidade em constantes mudanças, questionando-a e sugerindo soluções para problemas dela exsurgidos.

c) *Formação técnico-jurídica*: O bacharel formado no curso de Direito da FAFRAM/FEI deverá apresentar profundo conhecimento da técnica-jurídica, de sorte a ser apto a operar as transformações que dele se esperam. A formação técnica deverá possibilitar

ao futuro profissional dar sua contribuição para a elaboração e aplicação de novos instrumentos normativos, habilitando-o a participar decisivamente das mudanças sociais, bem como aplicar com competência o direito positivo do Estado, balizado sempre numa dimensão ética e justa da norma. Ao revés de *pensar com o código*, deverá ser capaz de *pensar o código* e a compreender juridicamente os fatos sociais.

d) *Formação prática*: O futuro bacharel deverá ter consciência da inarredável importância desta dimensão prática. A formação prática visará garantir a ponte entre o “mundo do foro” e o “mundo dos livros”, de tal modo que o ensinado na faculdade seja a outra face do praticado no foro. Com ela, quer-se integrar o pensar ao fazer jurídico, fazendo nascer daí uma verdadeira *praxis* jurídica.

e) *Formação contextualizada*: O projeto didático-pedagógico do curso de Direito da FAFRAM/FEI foi construído a partir das demandas específicas do Município de Ituverava e região. Daí porque o futuro bacharel deverá estar qualificado para operar sua profissão na mesma região em que ocorreu sua formação. Deverá, portanto, ser um profissional contextualizado, reunindo saberes capazes de influir na dinâmica da sociedade.

f) *Formação ética e socialmente responsável*: A vida profissional do futuro bacharel deverá ser pautada por conduta ética associada à responsabilidade social e profissional do jurista. Quando o projeto didático-pedagógico fala em ética não se refere apenas ao repertório de regras estampados nos Códigos de Ética e Disciplinas das diversas profissões jurídicas mas, ampliando esse conceito, como o conjunto de valores e princípios que tem nos direitos humanos e no princípio democrático seu fundamento último. Pretende-se que o profissional formado pela FAFRAM/FEI esteja comprometido com a causa democrática e com a defesa dos direitos humanos.

Buscando um profissional que encare o Direito como arte, técnica, ciência e instrumento, o curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava criará as condições necessárias para formar e informar, ao mesmo tempo em que estimulará o compromisso do futuro bacharel com as demandas da sociedade brasileira, particularmente a da região de Ituverava.

Para tanto, compromete-se com a criação e manejo de situações de aprendizagem em que o aluno possa desenvolver habilidades intelectuais, entre outras, de leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos; de pesquisa e utilização das fontes do direito; correta utilização da terminologia jurídica ou da

Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão, interpretação e aplicação do Direito.

O futuro bacharel em Direito deverá estar apto ainda para operar todos os instrumentos que o Direito lhe oferece. Reunindo saberes fundamentais, sócio-político, técnico-jurídico, prático, ético, deverá ser capaz de manipular os textos legais, assim como acompanhar as inúmeras mudanças legislativas; de compreender as tendências jurisprudenciais; de buscar soluções criativas para os problemas que lhe forem apresentados, priorizando a resolução do conflito na via extrajudicial.

O futuro profissional deverá estar apto a lidar com conflitos coletivos e difusos, a mediar a resolução dos mesmos, através do diálogo e da negociação com os poderes constituídos. Deverá ainda ser capaz de conhecer e reconhecer fontes outras do Direito, nos mais diversos contextos, visando sempre à resolução do conflito, com Justiça. Vale dizer, superando a concepção monista de Direito, o bacharel formado na FAFRAM/FEI deverá compreender e saber operar o pluralismo jurídico, visando à paz social.

O futuro profissional deverá, por fim, ser capaz de julgar a realidade e os “casos” que lhe forem submetidos, visto que sua formação ética será suficientemente sólida para assim proceder.

Ao final do curso, o profissional deverá possuir aptidões para o desempenho com segurança de atividades na área jurídica, seja no exercício da Advocacia, na Magistratura, no Ministério Público, em Assessoria de empresas públicas ou privadas e de Movimentos Sociais. Deverá, outrossim, estar qualificado para o exercício de atividades em outras áreas, vez que o sólido conhecimento humanista lhe confere credibilidade junto à alta administração dos Poderes da República. Ademais, o futuro bacharel deverá possuir educação de cidadão consciente de seus direitos e deveres e capaz de participar com eficiência dos processos democráticos de escolha ou decisão popular.

## 5. REGIME ESCOLAR

CURSO	DIREITO
Área de Conhecimento	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Habilitação	Bacharel em Direito
Regime de Matrícula	Semestral O Curso é organizado para matrícula por bloco, com duração semestral (regime seriado semestral, permitindo, em casos especiais, a matrícula por disciplina).
Duração	Regular: 05 anos Máxima: 08 anos
Carga Horária Mínima (Total)	3710 horas
Número de Vagas	100
Turnos de Funcionamento	Matutino: 50 Vagas Noturno: 50 Vagas
Número de Turmas	02 anuais, sendo uma no período matutino e outra no período noturno.
Número Máximo de Alunos por Turma	50
Sistema de Admissão	Processo Seletivo – VUNESP
Frequência Mínima	75%

## 6- CURRÍCULO

### 6.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A matriz curricular contempla as demandas estabelecidas pela concepção e objetivos do presente projeto pedagógico, a par de atender a legislação vigente, em especial, as exigências contidas na Resolução CES-CNE n.º009-2004 e Resoluções 2 e 3 de 2007, CES-CNE.

Na trilha das Diretrizes Curriculares, os conteúdos curriculares consubstanciam-se em três eixos: de formação fundamental, de formação profissionalizante e de formação prática.

O eixo fundamental tem por objetivo integrar o estudante ao campo do Direito, sob a perspectiva de seu objeto, apontando para as relações do Direito com outras áreas do saber, pertinentes à compreensão de seu método e finalidades. Destina-se à constituição dos alicerces sobre os quais será erigido o edifício do saber jurídico. Assim, bem mais que apresentar o Direito positivo ao acadêmico, visa garantir uma formação geral, sólida,



eticamente orientada, de sorte a tornar o aluno capaz de “pensar o Direito”, dentro de um contexto sócio-histórico, bem como realizá-lo na prática da vida cotidiana. Às tradicionais disciplinas de Sociologia, Filosofia, Economia e Ciência Política, dentre as disciplinas do Eixo de Formação Fundamental, foram acrescentadas Teoria Geral do Processo, Antropologia e Estudos Ambientais, Psicologia, Cidadania e Ética, Direitos Humanos e Inclusão Social, Lingüística e Linguagem Jurídica, História do Pensamento Jurídico, Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação e Redação.

Os conteúdos mínimos do eixo de formação profissional, superando o enfoque meramente dogmático, preocupam-se em estimular o discente a conhecer e aplicar o Direito, com rigorosidade metodológica e adequada interlocução com os conteúdos de formação fundamental, sem deixar de contemplar uma linha mestra do curso, qual seja, a compreensão da função social da propriedade. Nesse sentido, foi ampliado o rol de matérias constantes das Diretrizes Curriculares em função da proposta pedagógica do curso de Direito e da vocação da cidade e região onde está instalado. Desse modo, foram acrescentadas disciplinas como Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Processo Constitucional, Direitos Difusos e Coletivos, Direito do Consumidor, Direito e Desenvolvimento Humano, Direito Bancário, Responsabilidade Civil

O eixo de formação prática, por seu turno, almeja a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, bem como da implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades relacionadas ao estágio de prática jurídica, reforçadas com o aumento de cargas-horárias das disciplinas processuais das áreas do direito constitucional, civil, penal e trabalhista.

A inserção de **Teoria Geral do Processo** visa possibilitar ao acadêmico a compreensão estruturada do Direito Processual. As modernas escolas processualistas, mormente a Escola de Florença, defendem a unidade do Direito Processual. Com efeito, apesar do processo se dividir em ramos distintos (Processo do Trabalho, Processo Civil, Processo Penal, Processo Administrativo), é inegável a existência de princípios e institutos comuns. Daí o porquê do estudo sistemático da Teoria do Processo. Visa-se oferecer elementos para que o futuro profissional possa “pensar o processo” e operar nos distintos ramos com eficiência e sucesso.

A presença da **Hermenêutica Jurídica** representa mais um esforço no sentido de garantir uma formação humanística e não dogmática ao aluno. Essa disciplina cumprirá o

desafio de, mais que as outras relativizar o mito da neutralidade do jurista, na medida em que afirma que todo Direito depende de uma interpretação, na qual características do sujeito que interpreta misturam-se à ‘vontade da lei’. Deverá enfatizar a interpretação como uma atividade gnoseológica, mostrando como seu caráter necessariamente valorativo exige que se assumam conscientemente a responsabilidade derivada de sua função ideológica e política. Ademais, aprender a interpretar o Direito e não somente a lei é fundamental para um curso que reconhece o pluralismo jurídico, bem como para um profissional que vive numa realidade jurídica em constantes mudanças. A disciplina enfrentará o desafio de apresentar ao aluno o processo de “nomogênese” (criação da norma jurídica), demonstrando a existência de diversas fontes do Direito, decorrência do pluralismo jurídico, e reforçando a relativização do normativismo kelseniano.

Incluiu-se o estudo de **História do Pensamento Jurídico** entre as matérias fundamentais para motivar reflexões crítico-valorativas acerca do Direito. Buscar entender o passado das instituições e do pensamento jurídico é indispensável para que o presente seja decodificado e para que o futuro seja projetado e construído. Essa disciplina deverá perscrutar a existência do Direito nos diferentes povos conhecidos pela História, bem assim o legado histórico do Direito Brasileiro. Também deverá fazer incursões no Direito Comparado. O objetivo magno da disciplina é propiciar ao acadêmico a compreensão da dimensão histórica do fenômeno jurídico: cada povo, em cada território e em cada época se organiza juridicamente de uma determinada forma.

O profissional do direito é um operador da palavra oral e escrita. Assim, o domínio da Língua Portuguesa tanto quanto a capacidade de argumentação e sua expressão são condições indispensáveis para o sucesso tanto na graduação e quanto depois dela. Possuir conhecimentos de sorte a ser capaz de ler, interpretar e escrever um texto corretamente é pré-requisito para qualquer pessoa que deseja estudar Direito. Daí o porquê da inclusão das disciplinas **Linguística e Linguagem Jurídica** e **Teoria da Argumentação e Redação**. Elas destinam-se a instrumentalizar o aluno, de modo a torná-lo capaz de compreender a comunicação oral e escrita, através da redação de frases e textos e da formulação de argumentos e raciocínios discursivos; também introduzindo o acadêmico na redação de peças profissionais, buscando inseri-lo no universo do discurso jurídico. Desse modo, contempla-se tanto o plano da teoria da argumentação quanto o plano prático da Língua Portuguesa. Além

disso, duas disciplinas vem a reforçar a formação para a cidadania, bem como estabelecer uma sólida base de ligação com o eixo profissional. A disciplina de Cidadania e Ética, que surge também em face da constatação de carências na formação pregressa dos alunos ingressantes; e a disciplina de Direitos Humanos, agora denominada de Direitos Humanos e Inclusão Social, para reforçar o tratamento de necessidades atuais prementes da sociedade brasileira.

Ainda, no plano instrumental, deve entender-se que, um curso comprometido com a pesquisa não pode prescindir da disciplina **Metodologia da Pesquisa Científica**. Embora fornecer noções indispensáveis à compreensão do processo de produção de conhecimento seja compromisso para ministrar todas as disciplinas do curso, a Metodologia da Pesquisa deverá sistematizar a apreensão dos diferentes métodos e técnicas de pesquisa para a elaboração do trabalho científico. Além disso, destina-se especificamente a preparar o acadêmico para o desenvolvimento da **Monografia de Conclusão de Curso**, a ser apresentada e defendida no final do curso.

No eixo de formação profissional, inclui-se como matérias integrantes do currículo pleno **Direito Agrário** e **Direito Ambiental**. Tal se justifica por ser a região de Ituverava um dos principais pólos de produção agrícola, pecuária, sucro-alcooleiro e açúcar do país, apresentando, conseqüentemente, um conjunto de demandas específicas, que o futuro curso de Direito visa contemplar. Daí porque essas duas disciplinas traduzem a **vocação do curso de Direito** que ora se pleiteia, ao lado da Disciplina **Direito do Trabalho**; juntas, consubstanciam a função social da propriedade, prevista no art. 186 da CF/88, a qual pretende ser um dos principais focos do ensino no curso de direito.

A disciplina de **Direito Agrário**, que possui *status* constitucional, visa despertar o acadêmico para a questão agrária, introduzindo-o no estudo dos principais institutos agrários e conflitos agrários, tão comuns na região. Através de um corte metodológico interdisciplinar, a disciplina destina-se à promoção da consciência crítica do aluno, de modo que, instrumentalizado com os conceitos básicos do Direito Agrário, possa operar uma intervenção qualificada na realidade da cidade de Ituverava e região.

O **Direito Ambiental** deverá proporcionar indagações e discussões sobre a proteção e defesa do *habitat*, espaço em que toda a vida se desenvolve, assim como discussões específicas relativas às questões dos danos ao meio ambiente; deverá enfrentar também a

tutela cível, administrativa e penal do meio ambiente.

Tendo em vista a importância da relação entre *Capital versus* Trabalho, num contexto de globalização da economia, o projeto pedagógico procura alcançar uma compreensão global na referida relação. A disciplina **Direito do Trabalho**, abrangendo tanto os aspectos do Direito Individual do Trabalho quanto os do Direito Coletivo do Trabalho, deverá ser tratada no sentido de uma compreensão ampla de sua relevância no contexto da relação capital/trabalho, da globalização da economia, bem como considerando a relevância do tema para a questão da função social da propriedade. Complementa-se com a disciplina de **Direito Processual do Trabalho**. Com isso, quer-se garantir uma sólida formação nesses ramos do Direito, até mesmo para atender às demandas da região e realizar a vocação do curso.

Tanto o Direito Agrário, quanto o Direito Ambiental e do Direito do Trabalho são disciplinas atravessadas pelos chamados conflitos coletivos e difusos. O primeiro, quando enfoca a questão das terras improdutivas; o segundo sempre, vez que o direito a um meio ambiente saudável é um direito difuso por natureza; o terceiro quando trata da questão dos acordos coletivos, do meio ambiente de trabalho, da participação dos portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho etc.

A inclusão da disciplina **Difusos e Coletivos**, (incluindo o Direito do Consumidor) atende aos reclamos da moderna doutrina processualista, para quem o Processo Coletivo – aquele através do qual se tutelam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos – possui conceitos, princípios e disciplina jurídica próprios, o que lhe garante autonomia didática. Seu estudo, portanto, não pode subsumir-se ao processo civil tradicional, para tutelar conflitos interindividuais. Preferiu-se uma disciplina única, de natureza tanto substantiva quanto processual, para analisar os vários instrumentos de tutela dos diversos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos agasalhados pelo ordenamento jurídico brasileiro, para garantir o estudo interdisciplinar da temática. Assim, a matéria permitirá o diálogo da Lei da Ação Civil Pública com o direito do consumidor, ambiental, direitos da criança e adolescente, dos portadores de necessidades especiais, entre outros. Além disso, atrela-se inegavelmente à vocação do curso ora pleiteado.

A inserção das disciplinas **Direito Previdenciário, Direito Bancário, e Responsabilidade Civil**, representa um esforço a mais no sentido de entrelaçar o currículo do curso de Direito com as demandas do Município e região.

Incluem-se ainda as disciplinas **Direitos Humanos e Inclusão Social**, a de **Processo**

**Constitucional** e a de **Direito e Desenvolvimento Humano**, no currículo pleno. De inegável importância teórica e prática, a inclusão dessas disciplinas representa mais um esforço de possibilitar a formação humanista e comprometida do bacharel. Abordar a historicidade dos direitos humanos, passando pelas várias gerações; demonstrar a relevância do tema no mundo globalizado; analisar sua importância para o Estado Democrático de Direito; estudar seu enquadramento normativo no texto da CF/88; analisar os instrumentos constitucionais e infra-constitucionais de sua proteção, serão alguns dos vários assuntos a serem desenvolvidos. No âmbito dessas disciplinas serão estimulados o reconhecimento e o respeito aos direitos e à valorização da identidade dos agrupamentos populacionais que compõem a sociedade brasileira.

Também num esforço interdisciplinar, preferiu-se não prever disciplinas como com o nome “Direito Civil”, com exceção de Introdução ao Direito Civil. Não obstante essa opção, o conteúdo do Direito Civil será contemplado nas disciplinas **Introdução ao Direito Civil I e II, Direito das Obrigações, Direito dos Contratos, Direitos Reais, Direito de Família e Direito das Sucessões** e também **Responsabilidade Civil**. O programa de cada uma dessas disciplinas deve ser estruturado de forma a tornar possível a inter-relação do Direito Civil, por exemplo, com o Direito do Consumidor e o Direito Bancário, dentro da matéria “Direito dos Contratos”. Isso possibilitará ao acadêmico apreender o direito não em compartimentos estanques, mas como expressão de uma unidade complexa e multifacetada.

As disciplinas **Sociologia, Economia, Ciência Política, Filosofia, Antropologia, Psicologia** buscam garantir que o acadêmico do curso de Direito tenha contato com saberes de outras áreas. Com isso, busca-se romper com o “viés ensimesmado” do Direito, na medida em que os acadêmicos dialogam com outros ramos do conhecimento humano e compreendam o contexto cultural em que o Direito é produzido. Nessas disciplinas, serão tratados conteúdos referentes ao multiculturalismo e pluralismo étnico da sociedade brasileira, serão desenvolvidos valores, habilidades e atitudes de educação das relações étnico-raciais; bem como aspectos da cultura afro-brasileira e africana na formação histórica do Brasil. E ainda, no âmbito da disciplina de **Antropologia e Estudos Ambientais**, serão evidenciados os princípios básicos e a política nacional da educação ambiental.

Dada a importância atribuída à relação existente entre ética e direito, já amplamente exposta no tópico *Concepção do Curso de Direito* supra, esse tema será objeto, inicialmente, da disciplina de **Cidadania e Ética**, acrescido de disciplina específica: **Ética das Profissões**



**Jurídicas.** Além, é claro, de que tal relação deva permear o ensino de todas as disciplinas do currículo

O currículo pleno traz ainda a disciplina **Tópicos Especiais de Direito**. Essa disciplina visa garantir flexibilidade ao currículo, permitindo a inserção de novos temas de interesse jurídico, bem como de conteúdos programáticos de acordo com as necessidades de cada turma.

### 6.1.1 TEMAS TRANSVERSAIS E LIBRAS

O currículo pleno inclui o ensino de Libras, que a FAFRAM, cumprindo as exigências legais, oferece aos alunos de todos os seus cursos, a disciplina de **Libras**, no caso do Curso de Direito, como opcional, com carga horária de 54 horas-aula.

Finalmente, acrescenta-se que o currículo pleno contempla, de forma distribuída entre várias disciplinas, os chamados temas transversais, que ao longo do tempo foram instituídos em legislações específicas, a exemplo das temáticas referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação e Política Nacional Ambiental, Atendimento a Pessoas com Necessidades especiais e Educação para Inclusão Social. Esses temas, além do tratamento de forma geral em diversas matérias do Curso, são objeto específico das disciplinas de Sociologia, Antropologia e Estudos Ambientais, Cidadania e Ética, Direitos Humanos e Inclusão Social.

## 6.2 A MATRIZ CURRICULAR (2014)

### Bacharelado em Direito

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	1º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Ciência Política	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito I	4	72	60
História do Pensamento Jurídico	2	36	30
Sociologia Jurídica I	2	36	30
Linguística e Linguagem Jurídica I	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação I	2	36	30
Economia I	2	36	30
Cidadania e Ética	2	36	30
<b>Total disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	2º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Teoria Geral do Estado	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito II	4	72	60
Introdução ao Direito Civil I	2	36	30
Sociologia Jurídica II	4	72	60
Linguística e Linguagem Jurídica II	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação II	2	36	30
Economia II	2	36	30
<b>Total disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	3º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional I	4	72	60
Teoria Geral do Processo	2	36	30
Direito Penal I	4	72	60
Introdução ao Direito Civil II	4	72	60
Filosofia Jurídica	4	72	60
Economia III	2	36	30
<b>Total disciplinas</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	4º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional II	4	72	60
Direito das Obrigações	2	36	30
Direito Penal II	4	72	60
Direito Empresarial I	2	36	30
Direito Processual Civil I	2	36	30
Hermenêutica Jurídica	2	36	30
Direitos Humanos e Inclusão Social	2	36	30
Antropologia e Estudos Ambientais	2	36	30
<b>Total disciplinas</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	5º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito dos Contratos	4	72	60
Direito Processual Civil II	4	72	60
Direito Empresarial II	2	36	30
Direito Processual Penal I	2	36	30
Direito Penal III	2	36	30
Direito do Trabalho I	4	72	60
Psicologia Geral e Jurídica	2	36	30
<b>Total disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	6º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direitos Reais	4	72	60
Direito Processual Civil III	4	72	60
Direito e Desenvolvimento Humano	2	36	30
Direito Empresarial III	2	36	30
Direito Processual Penal II	2	36	30
Direito Penal IV	2	36	30
Direito do Trabalho II	4	72	60
<b>Total disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
<b>Estágio Supervisionado I</b>	-	-	<b>60</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	7º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário I	4	72	60
Direito Agrário I	4	72	60
Direito de Família	2	36	30
Direito Empresarial IV	2	36	30
Direito Processual Civil IV	2	36	30
Direito Processual Penal III	2	36	30
Direito Processual do Trabalho I	2	36	30
Direito Administrativo I	2	36	30
<b>Total disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
<b>Estágio Supervisionado II</b>	-	-	<b>60</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*
<b>Monografia de Conclusão de Curso</b>	-	-	**

PERÍODO DISCIPLINA/ATIVIDADE	8º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário II	4	72	60
Direito Agrário II	4	72	60
Direito Administrativo II	2	36	30
Direito Processual Civil V	2	36	30
Direito Processual do Trabalho II	2	36	30
Direito das Sucessões	2	36	30
Direito Processual Penal IV	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica I	2	36	30
<b>Total Disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
<b>Estágio Supervisionado III</b>	-	-	<b>80</b>
<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*



<b>Monografia de Conclusão de Curso</b>	-	-	**
---	---	---	----

PERÍODO	9º CICLO			
	DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
	Processo Constitucional	2	36	30
	Direito Administrativo III	2	36	30
	Direito Ambiental	4	72	60
	Direito Internacional	4	72	60
	Direito Penal V	2	36	30
	Direito Processual Penal V	2	36	30
	Metodologia da Pesquisa Científica II	2	36	30
	Responsabilidade Civil	2	36	30
	<b>Total disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
	<b>Estágio Supervisionado IV</b>			<b>80</b>
	<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*
	<b>Monografia de Conclusão de Curso</b>	-	-	**

PERÍODO	10º CICLO			
	DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula	hs/aula	HORAS
	Direito Previdenciário	2	36	30
	Direitos Difusos e Coletivos	4	72	60
	Ética das Profissões Jurídicas	4	72	60
	Direito Penal VI	2	36	30
	<b>Direito Processual Civil VI</b>	2	36	30
	<b>Direito Processual do Trabalho III</b>	2	36	30
	<b>Direito Bancário</b>	2	36	30
	Tópicos Especiais de Direito	2	36	30
	<b>Total disciplinas</b>	20	360	<b>300</b>
	<b>Estágio Supervisionado V</b>	-	-	<b>80</b>
	<b>Atividades Complementares</b>	-	-	*
	<b>Monografia de Conclusão de Curso</b>	-	-	**

**QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA**

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	HORAS
Carga horária de disciplinas( <b>Horas-aula: 3600</b> )	<b>3000</b>
Carga horária de Atividades Complementares	<b>300</b>
Carga horária para Estágio Supervisionado	<b>360</b>
Carga horária da Monografia Final	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.860</b>

\* A ESTA CARGA HORÁRIA ACRESCE-SE, QUANDO FOR O CASO, A CARGA HORÁRIA (54H/A) DA DISCIPLINA (OPTATIVA) DE LIBRAS.

## 6.2.1 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, com carga horária mínima de trezentas (300) horas, realizadas em, no mínimo, oito (5) semestres, serão constituídas de pesquisa, extensão, seminários, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas, além das previstas no currículo pleno.

A sua descrição e pontuação, bem como a forma de operacionalização, são objeto do Regulamento das Atividades Complementares.

## 6.2.2 ESTÁGIOS

Cada aluno deverá cumprir um mínimo de trezentas e sessenta (360) horas/atividade de Estágio Supervisionado, abrangendo Visitas Orientadas, Práticas Simuladas e Reais, realizadas a partir do 6.º semestre e até o final do curso.

A forma de realização dos estágios está contida no Regulamento do Estágio Supervisionado.

## 6.2.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Para concluir o curso, os alunos deverão apresentar e defender, perante banca examinadora, Trabalho de Conclusão de Curso, identificado como MONOGRAFIA FINAL.

Relativamente à Monografia Final, destacam-se os seguintes pontos fundamentais:

- a) existência de disciplinas específicas, destinadas a fornecer as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico;
- b) a previsão de orientação metodológica geral, inclusive elaboração de projeto;
- c) a previsão de orientação específica, por docentes do curso.

As formas de operacionalização dessas atividades são estabelecidas no Regulamento da Monografia de Conclusão de Curso.

## 6.3 EMENTÁRIO

### DISCIPLINAS DO 1.º CICLO

**CIÊNCIA POLÍTICA:** Diferenciação entre Ciências Sociais, Ciência Política e Teoria do Estado. Sociedade: origem e elementos. Poder e dominação. Poder social e poder político. Origem e formação do Estado. Teorias naturalista, contratualista e marxista. Evolução

histórica do Estado. Estado antigo. Estado grego. Estado romano. Estado medieval. Estado Moderno. O Estado e o capitalismo. Estado e governo. Poder político.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I:** Conceito de Direito; Ciência do Direito; Dogmática Jurídica; Fontes do Direito; Norma Jurídica; Interpretação e Aplicação da Norma; Relação Jurídica; Teoria do Direito Subjetivo; Direito como Fato Social; Direito como Justo.

**HISTORIA DO PENSAMENTO JURIDICO:** O Direito e a História. Constituição e objeto da História do Pensamento jurídico. O Direito nas sociedades arcaicas. Direito primitivo. O direito na Grécia antiga. O direito romano. Direito canônico. Formação do direito privado ocidental. Evolução do direito positivo moderno. História do direito brasileiro.

**SOCIOLOGIA JURÍDICA I:** A sociologia como ciência da sociedade. Características básicas do pensamento sociológico. A formação da Sociologia e os autores clássicos: Emile Durkheim e análise funcionalista, Max Weber e a análise compreensiva e Karl Marx e análise materialista. O significado das Ciências Sociais no mundo moderno. As transformações do mundo do trabalho. Desigualdade social. Formação da sociedade brasileira: aspectos étnicos e as culturas afro-brasileira e indígena. Os movimentos sociais. Globalização e neoliberalismo. A Sociologia no Brasil. Os dilemas de nossa época e os desafios do pensamento social.

**LINGUÍSTICA E LINGUAGEM JURÍDICA I:** Teoria da Comunicação. Vocábulo e Expressões de linguagem de uso comum no discurso jurídico.

**ECONOMIA I:** A importância da Ciência Econômica e a sua relação com outras ciências. Economia e Direito. A evolução do pensamento econômico: antiguidade e Idade Média; as primeiras escolas: Fisiocracia e Mercantilismo. O liberalismo econômico. O pensamento marxista. A escola Keynesiana. Os objetivos do estudo da Economia. Os problemas fundamentais. Os agentes econômicos. O fluxo circular da renda. A Microeconomia ou Teoria dos Preços. A empresa e seu objetivo.

### **TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO E REDAÇÃO I**

Comunicação e interação humana. O processo da comunicação. Informação e conhecimento dentro de uma cultura globalizada. A linguagem como recurso argumentativo e persuasivo: uso das figuras retóricas. A redação e suas técnicas. A compreensão de textos.

### **CIDADANIA E ÉTICA**

Diferentes noções de ética e os conceitos de moral, valores e virtudes. Questionamentos e relações entre valores intra e interpessoais. Ética e Direito. Direitos, deveres e cidadania. Estudo da ação humana, suas expressões individuais e dos grupos sociais em diferentes culturas. Relações étnico-raciais, diferença cultural e individual: educação e igualdade de direitos. Análise crítica da realidade social objetiva brasileira frente aos conceitos estudados.

### **DISCIPLINAS DO 2.º CICLO**

**TEORIA GERAL DO ESTADO:** Poder político e direito. Regulação jurídica do poder político. Evolução histórica da regulação do poder político. O poder político no Estado de

Direito. Elementos do Estado. Funções do Estado. Poderes do Estado: poder político poder jurídico. Conceito de Estado. Personalidade jurídica do Estado. Estado, Direito e política. Mudanças do Estado por reforma e revolução. Estado e governo. Estado Moderno e democracia. Tipos de democracia. Representação política. Estado e constituição. Separação de poderes. Formas de governo. Parlamentarismo e presidencialismo. Federação. O Estado no contexto internacional. Globalização.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II:** Correntes do pensamento jurídico. Jusnaturalismo. Correntes empiristas. Escola da Exegese. Escola histórica. Sociologismo jurídico. Normativismo kelseniano. Teoria crítica. Correntes críticas do Direito. Movimento do Direito Alternativo. Direito e ideologia. Direito e Justiça. Pluralismo Jurídico e ensino crítico do Direito.

**INTRODUÇÃO AO DIREITO CIVIL I:** Evolução Histórica do Direito Civil. Lei de Introdução ao Código Civil Noções gerais. Fontes do Direito Civil. Sujeitos de Direitos: personalidade jurídica. Pessoas naturais. Pessoas Jurídicas. Domicílio. Objetos de Direitos: os bens e suas classificações.

**SOCIOLOGIA JURÍDICA II:** Direito e sociedade. Contexto histórico da sociologia jurídica. Tipologia das relações sociais. Quadros teóricos referenciais para o estudo da relação direito/sociedade. Sociologia jurídica e histórica: as crises contemporâneas do direito.

**LINGUÍSTICA E LINGUAGEM JURÍDICA II:** Compreensão de textos e documentos jurídicos ou normativos. Utilização da terminologia jurídica. Linguagem e utilização de raciocínio jurídico.

**ECONOMIA II:** Origem e Evolução da Moeda. Inflação. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Os índices de medição do crescimento. Macroeconomia – As políticas Macroeconômicas – Políticas: Monetária, Cambial, Tributária, de Rendas e Comercial. O emprego e o desemprego. Câmbio. O comércio internacional. O sistema brasileiro de comércio internacional. Protecionismo em comércio internacional. O balanço de pagamentos. Noções do sistema financeiro nacional. O desenvolvimento econômico do Brasil e implicações sociais.

## **TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO E REDAÇÃO II**

Argumentação e direito. Teorias da argumentação. A produção do texto argumentativo. Técnicas argumentativas: argumentos quase lógicos e baseados na estrutura do real. Persuasão, emoções e valores. Re-hierarquização de valores.

## **DISCIPLINAS DO 3.º CICLO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL I:** Constituição: Conceito, Origem e Evolução Histórica. Poder Constituinte. Classificação das Constituições. Normas Constitucionais: espécies e interpretação. Controle de Constitucionalidade. Princípios Constitucionais. Direitos E Garantias Constitucionais.

**TEORIA GERAL DO PROCESSO:** Introdução à Teoria Geral do Processo. Lide e modos de composição de litígio. Conflitos de interesses e seus mecanismos de solução. Direito material e direito processual. Processo e princípios gerais do processo. Interpretação e fontes do direito processual. Organização judiciária. Relação processual: relação jurídica material e processual. Princípios processuais na Constituição Federal.

**DIREITO PENAL I:** Conceito e características do Direito Penal. A ciência Penal na atualidade vista pelos doutrinadores e pela sociedade. A responsabilidade do Estado frente à violência O poder e o dever do Estado em punir. A participação social no combate ao crime Movimentos de Criminalização e descriminalização. A história do Direito Penal: evolução, escolas, relação com outras ciências afins. Teoria da lei penal. Responsabilidade Penal Princípios Penais. Teoria do Crime. Classificação dos Crimes. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Concurso de Agentes.

**INTRODUÇÃO AO DIREITO CIVIL II:** Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Atos ilícitos. Negócios jurídicos. Fatos justificados: estado de necessidade, legítima defesa. Extinção de direitos: prescrição; decadência; renúncia. Prova de atos e negócios jurídicos e registros públicos a eles relativos. Responsabilidade civil.

**FILOSOFIA JURÍDICA:** História do Pensamento Filosófico. Filosofia e Direito: Dogmática jurídica. Direito e ideologia. Epistemologia jurídica. Tendências atuais de filosofia do direito. O pluralismo jurídico. Teorias da justiça. Humanismo e direitos humanos.

**ECONOMIA III:** Finanças: Dinheiro, inflação e investimentos. Mercados de capitais. Ações e bolsas de valores. Especulação e controle de investimentos. Orçamentos. Orçamento familiar.

## DISCIPLINAS DO 4.º CICLO

**DIREITO CONSTITUCIONAL II:** Organização dos Poderes; Poder Legislativo: Organização, Composição das Casas, Funções, Prerrogativas e Impedimentos; Processo Legislativo; Poder Executivo: Funções, Eleição, Sucessão e Responsabilidade do Presidente da República; Poder Judiciário: Organização, Composição dos Tribunais, Garantias; Reforma do Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Modelo Federativo: Autonomia dos Estados e Municípios; Noções da Ordem Econômica e Social.

**DIREITO DAS OBRIGAÇÕES:** Elementos da relação obrigacional. Classificação e modalidades das obrigações. Cláusula penal. Pagamento. Enriquecimento sem causa. Efeitos das obrigações. Frustração no cumprimento da obrigação. Inexecução. Perdas e danos. Mora. Formas especiais de pagamento e extinção das obrigações. Transmissão das obrigações.

**DIREITO PENAL II:** O sistema penal. A punição na teoria e na prática. A pena como instrumento de recuperação, punição e prevenção. Os tipos de pena. O sistema penal brasileiro erros e acertos. A sociedade frente às penas. Os princípios constitucionais e aplicação das penas. Medidas de segurança e manicômios. O papel do juiz na aplicação das penas, As conseqüências das penas em nível penal, civil e administrativo. Recuperação penal,



retorno a vida social e seqüelas das penas.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL I:** Da ação. Dos procedimentos. Do Processo. Atos Processuais. Partes e Procuradores. Petição Inicial. Defesa do Réu.

**HERMENÊUTICA JURÍDICA:** Técnicas hermenêuticas. Correntes jurídicas tradicionais; Correntes jurídicas críticas. Hermenêutica e constituição.

**DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL** Teoria geral dos direitos e garantias fundamentais. Sentido e forma dos direitos humanos: formação, evolução, categorias, sistemas, estruturas e funções. A proteção jurídica e os limites ao exercício dos direitos. Inclusão social como direito: papel da educação. Deveres fundamentais. Direitos humanos no plano internacional e nacional. Direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 e legislação infraconstitucional

**ANTROPOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS** **ANTROPOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS:** A antropologia no contexto das ciências sociais. O homem e a cultura. As diferenças culturais: multiculturalismo e pluralismo étnico. Direito e cultura. A Antropologia Jurídica. Temas especiais: violência e criminalidade; o homem e as questões ambientais. A legislação e a educação ambiental: políticas públicas e a política nacional de educação ambiental.

**DIREITO EMPRESARIAL I:** Origem e evolução histórica do direito comercial e de empresa. Fontes. As teorias dos atos de comércio e de empresa. Do empresário, empresário individual. Da empresa. Registro. Nome empresarial. Estabelecimento empresarial. Microempresa, empresa de pequeno porte. Agentes auxiliares da empresa. Desconsideração da pessoa jurídica. Propriedade industrial. Relações de consumo diante do Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade pelo vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Práticas abusivas.

### **DISCIPLINAS DO 5.º CICLO**

**DIREITO DOS CONTRATOS:** Importância social e econômica na sociedade atual. Requisitos de existência e de validade. As relações contratuais de fato. Princípios de direito contratual. Classificação dos contratos. Formação, interpretação e extinção dos contratos. Proposta e aceitação. Revisão judicial dos contratos. Teoria da Imprevisão contratual. Principais contratos no Código Civil, no Código de Defesa do Consumidor e Contratos Difusos e Coletivos. Contratos de Locação e bancários. Evicção

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL II:** Das Provas. Da Audiência. Da Sentença e da Coisa

Julgada. Uniformização da Jurisprudência. Da Homologação da Sentença Estrangeira. Da Ação Rescisória. Da ação anulatória.

**DIREITO EMPRESARIAL II:** Teoria geral do direito societário. Regime jurídico das sociedades empresariais. Classificação das sociedades empresariais. Elementos constitutivos do contrato social. Requisitos para fins de registro. Direitos e deveres dos sócios. Desconsideração da pessoa jurídica. Sociedades contratuais: sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade limitada. Sociedades institucionais: sociedades anônimas; sociedade em comandita por ações.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL I:** Elementos típicos e diferenciadores do Processo Penal. Inquérito Policial. Sujeitos da relação processual e Juizado Especial Criminal.

**DIREITO PENAL III:** Crimes contra a pessoa, crimes contra a honra, crimes contra a liberdade individual. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

**DIREITO DO TRABALHO I:** O Direito e as relações de trabalho. O trabalho no plano constitucional. A interpretação e a integração das normas jurídicas. A Consolidação das Leis do Trabalho. A vigência da lei trabalhista e sua eficácia no tempo e no espaço. Contrato individual de trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário e remuneração. Férias. Normas especiais de tutela do trabalho.

**PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA:** O homem e a dimensão bio-psico-social: a identidade como indivíduo e como espécie. O comportamento humano: características. Processos psicológicos básicos. Personalidade e Ajustamento. A Psicologia e o Direito: relações; estado atual e temas especiais.

## **DISCIPLINAS DO 6.º CICLO**

**DIREITOS REAIS:** Teoria Geral dos Direitos Reais. Classificações dos Direitos Reais. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Posse. Propriedade. Limitações ao Direito de Propriedade. Condomínio. Sistema Registral Imobiliário. Direitos Reais sobre coisas alheias de uso e gozo. Alienação Fiduciária. Desapropriação. Direitos Reais de Garantia. Direitos Autorais.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL III:** Dos recursos. Da apelação. Do agravo. Dos embargos de declaração. Dos embargos infringentes. Dos embargos de divergência. Do recurso ordinário. Do recurso especial. Do recurso extraordinário. Princípios constitucionais dos recursos.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL II:** Da instrumentalidade, da efetividade do Processo Penal, da jurisdição e competência e dos processos incidentes.

**DIREITO PENAL IV:** Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública Crimes contra a fé publica. Crimes contra

a administração pública. Legislação penal especial.

**DIREITO DO TRABALHO II:** Valorização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho. Organização sindical. Os conflitos coletivos do trabalho e suas soluções. Convenções e contratos coletivos de trabalho. Direito internacional do trabalho: OIT, Convenções e Tratados internacionais. Trabalho e seguridade social.

**DIREITO EMPRESARIAL III:** Do crédito em geral –suas peculiaridades. Teoria geral dos títulos de crédito: origem e evolução; noções gerais; função e importância; características; requisitos formais e nulidades. Espécies de títulos de crédito no Direito Brasileiro. Letra de câmbio. Endosso. Aceite. Aval. Vencimento e Pagamento. Protesto. Ação cambiária. Prescrição. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Outros títulos de crédito. Títulos de crédito rural.

**DIREITO E DESENVOLVIMENTO HUMANO:** Direitos da infância e adolescência. Direitos do Idoso. Responsabilidades da Família, do Estado e da Sociedade civil.

### DISCIPLINAS DO 7.º CICLO

**DIREITO TRIBUTÁRIO I:** Sociedade e Estado. Necessidades coletivas, interesse público e atividade financeira do Estado. Receita. Despesa. Orçamentos: princípios. Competência tributária. Fato gerador. Sujeitos. Lançamentos. Responsabilidade Fiscal.

**DIREITO AGRÁRIO I:** Direito agrário: conceito, fontes, objetivos e história. Inserção internacional e nacional. Natureza jurídica. Constituição Federal de 1988. Estatuto da terra. Desapropriação: processo desapropriatório, função social da propriedade. Imóvel rural. Propriedades rurais. Módulo rural. Atividade agrária. ITR. Movimentos sociais e reforma agrária.

**DIREITO DE FAMÍLIA:** A família: origem e evolução histórica. Diversas formas de constituição de família. Princípios e garantias constitucionais. Casamento (civil e religioso, habilitação e celebração, e validade) Casamento putativo. Regime matrimonial de bens. Efeitos jurídicos do casamento. Dissolução da sociedade conjugal. União estável (conceito e evolução histórica, características e pressupostos, direitos e deveres dos companheiros, dissolução). Outras uniões informais. Relações de parentesco. Direitos de filiação. Investigação e contestação de paternidade. Adoção nacional e internacional. Posse de estado de filho. Autoridade parental. Direitos e deveres entre pais e filhos. Guarda e visitas. Alimentos em decorrência de parentesco, do pátrio poder e da relação conjugal. Direito protetivo. Tutela. Curatela. Ausência.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV:** Teoria Geral da Execução. O processo de execução. Espécies. Partes e atos executórios.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL III:** Elementos probatórios, dos atos processuais, das diversas espécies de prisão e dos ritos processuais e legislação extravagante.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I:** Características e princípios do Direito Processual do Trabalho. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Dissídios individuais. As partes e sua representação. Legitimação processual. Capacidade postulatória. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Forma e ajuizamento da reclamação. Petição Inicial. Assistência judiciária gratuita. Alteração do pedido. A notificação. Audiência. Defesa direta e indireta. Reconvencção. Conciliação. Homologação. A prova no processo do trabalho. A confissão. Prova emprestada. Nulidades.

**DIREITO ADMINISTRATIVO I:** A estrutura Administrativa. A atividade administrativa. Os poderes e deveres do Administrador Público. Princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Serviços Públicos.

**DIREITO EMPRESARIAL IV:** Contratos mercantis. Teoria geral dos contratos mercantis. Modalidades de compra e venda mercantil. Espécies de contratos mercantis: contrato de fornecimento; contratos de colaboração; contratos de seguro; factoring (faturização); arrendamento mercantil (leasing); franquia empresarial. Representação comercial. Falência. Presunção de insolvência. Estado de falência Pedido de falência e autofalência. Recuperação. Declaração judicial de falência. Credores da sociedade falida. Administração da falência. Liquidação e encerramento da falência.

### **DISCIPLINAS DO 8.º CICLO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO II:** Atos Administrativos. Classificação e Espécie de atos administrativos. Licitações e Contratos. Controle da Administração: administrativo, legislativo, judicial e o Ministério Público. Improbidade Administrativa. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Servidores Públicos.

**DIREITO TRIBUTÁRIO II:** Tributos em Espécie. Obrigação Tributária. Crédito tributário. Contencioso Tributário: Administrativo e Judicial. Ilícito tributário. Reforma tributária.

**DIREITO AGRÁRIO II:** Terras públicas. Terras particulares. Terras devolutas. Acesso à propriedade rural. Áreas indígenas. Zona de fronteira. Usucapião rural. Contratos agrários. Arrendamento, parceria, crédito rural. Cooperativas agrárias. Empresa agrária. Propriedade familiar. Agronegócio e meio-ambiente rural.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL V:** Pressupostos do Processo Cautelar. Instrumentalidade e Satisfatividade. Processo Cautelar e Processo Principal. Medida Liminar. Ações Cautelares em Espécie. Ações Cautelares Atípicas ou Inominadas. Procedimentos Especiais.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II:** A sentença. Valor da condenação. Custas. Coisa julgada. Recursos. Pressupostos. Recurso ordinário. Recurso de revista. Embargos. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso adesivo. Agravo regimental. Recurso extraordinário. Embargos de declaração. Fase de Execução. Liquidação de sentença. Embargos de terceiros. Arrematação, adjudicação e remição.



**DIREITO DAS SUCESSÕES:** Sucessão em Geral. Histórico. Espécies de sucessão. Tempo e lugar da abertura da sucessão. Capacidade para suceder. Aceitação e renúncia da herança. Cessão da herança. Sucessão Legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão dos descendentes, dos ascendentes, do cônjuge, do companheiro, dos colaterais e do Estado. Herança jacente e herança vacante. Sucessão Testamentária. Legados. Direito de acrescer. Substituições hereditárias. Arrolamento. Inventário e Partilha.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL IV:** Das nulidades processuais; dos recursos e das ações de impugnação no processo penal; da execução da sentença penal.

**METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I** Conhecimento e produção do conhecimento. A organização do trabalho intelectual. Método e Ciência. Pesquisa: conceito, classificação, métodos. As especificidades da pesquisa em ciências sociais. As fontes do conhecimento jurídico. A metodologia da investigação jurídica.

## **DISCIPLINAS DO 9.º CICLO**

**DIREITO INTERNACIONAL:** História e fundamentos do Direito Internacional. Princípios e fontes do Direito Internacional Público. Princípios e fontes do Direito Internacional Privado. Relações do Direito Internacional com o Direito Interno. Personalidade jurídica internacional dos Estados. Princípio da igualdade jurídica entre os Estados. Jurisdição e reconhecimento. Normas e tratados internacionais. Condição de validade dos tratados. Ratificação, adesão e aceitação de tratado. Nulidade, extinção e suspensão de aplicação de tratados. Organizações internacionais. Imunidades. Representação dos Estados. Solução judiciária de conflitos. Os Tribunais internacionais permanentes. Fundamentos do Direito Internacional da Pessoa Humana. Elementos de conexão do Direito Internacional Privado. Aplicação do direito estrangeiro. Exceções à aplicação do direito estrangeiro

**PROCESSO CONSTITUCIONAL:** A proteção dos direitos fundamentais. Meios de defesa jurisdicionais: ações constitucionais; mandado de segurança; mandado de segurança coletivo; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública; ação de (in) constitucionalidade. Meios de defesa não jurisdicionais: direito de resistência; direito de petição; direito a um procedimento justo; Estado de defesa; Estado de sítio. Proteção internacional dos direitos fundamentais. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de proteção dos direitos fundamentais. O Poder Judiciário e a proteção dos direitos humanos fundamentais.

**DIREITO AMBIENTAL:** Tutela jurídica do Meio Ambiente. Bens ambientais. Meio ambiente artificial, natural, cultural e do trabalho. Política nacional de meio ambiente. Competências. Responsabilidade ambiental. Dano ambiental e reparação do dano. Audiência pública EIA/RIMA. Meio ambiente urbano: zoneamento ambiental; parcelamento do solo; poluição sonora e visual; poluição diluída; resíduos sólidos. Meio ambiente rural: Florestas públicas. Sistema nacional de unidade de conservação. Reserva legal. Área de preservação



permanente. Fauna. Flora. Biodiversidade. Crimes ambientais.

**METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II:** A pesquisa em Direito e seus principais instrumentos. A elaboração de trabalhos científicos em Direito: a Monografia de Conclusão de Curso.

**DIREITO PENAL V;** Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes praticados por particular contra a administração em geral. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra as finanças públicas.

**RESPONSABILIDADE CIVIL:** Pressupostos da responsabilidade civil. Estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL V:** Nulidades. Recursos em Espécie. Ações impugnativas autônomas.

**DIREITO ADMINISTRATIVO III:** Licitações e controle da administração pública. Tópicos especiais: administração prestacional e ordenadora. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Instituições regulatórias.

## DISCIPLINAS DO 10.º CICLO

### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Conceito e evolução histórica do direito da seguridade social. A globalização e a crise do Estado de Bem-estar Social. A seguridade Social na Constituição Federal. Demais fontes do direito da seguridade social. Princípios da seguridade social. A saúde. A assistência social. Renda mensal vitalícia: o idoso e o portador de necessidades especiais. A previdência social: relação jurídica de Previdência Social. Sujeitos, benefícios, prestações e custeio.

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** Interesse jurídico. Interesse material e processual. Interesse público e interesse privado. Crise e superação da classificação bipartite. Interesses transindividuais. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Os direitos do consumidor e órgãos de proteção. A tutela jurisdicional dos interesses difusos e coletivos.

**ÉTICA DAS PROFISSÕES JURÍDICAS:** Ética e condições para a moralidade: consciência, liberdade, responsabilidade. Abordagem histórica da ética. A ética discursiva. As teorias da justiça. Ética profissional, formação do jurista e ensino jurídico. As questões centrais da ética profissional. A ética da advocacia e o Estatuto da OAB. A ética do magistrado. Poderes e deveres do juiz no processo. A ética do Ministério Público. O Estatuto

da Defensoria Pública Estadual.

**DIREITO PENAL VI:** Legislações penais especiais: Tóxicos, Crimes Hediondos, Tortura, Imprensa, **DIREITO PENAL VI:** Legislações penais especiais: Tóxicos, Crimes Hediondos, Tortura, Imprensa,. Contravenções Penais.. Contravenções Penais.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO III:** Procedimentos especiais na Justiça do Trabalho.

**DIREITO BANCÁRIO:** a estrutura institucional do mercado financeiro; os serviços bancários modernos e as atividades privativas de instituições financeiras no Brasil; tipologia das instituições financeiras; o regime jurídico aplicável a instituições financeiras e às atividades típicas. O sistema nacional de pagamentos; a aplicação do código de defesa do consumidor ao setor bancário. As características da regulação das instituições financeiras; a aplicação das regras de proteção à concorrência ao setor bancário; e o papel dos bancos públicos.

**TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO:** Estudo de temas especiais de atualização e aprofundamento em direito

## 7. ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO

### 7.1 INTEGRAÇÃO, RELAÇÃO TEORIA/PRÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE

No desenvolvimento do ensino propõe-se a utilização tanto da aula debate, da aula com desenvolvimento de trabalhos, quanto da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sem prejuízo da utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas que visem o desenvolvimento do raciocínio e a construção do conhecimento. Em todas as modalidades, incentivar-se-á, sempre, o desenvolvimento das habilidades de construção crítica do conhecimento. Para tanto, será também incentivada a realização de atividades em grupo e seminários.

Em todas as atividades de ensino, privilegiar-se-á a compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico. A interdisciplinaridade deverá ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, mas também nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto das atividades complementares, a

pesquisa e a extensão.

As relações teoria/prática deverão ser o eixo norteador da condução do ensino, onde as atividades de sala de aula estejam sempre em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão.

Essas relações serão, também, a base para o tratamento interdisciplinar do conhecimento, como para o verdadeiro sentido da formação crítica, ao ensejar constante diálogo com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção das habilidades de interpretação e aplicação do Direito. Servirão também de base para realçar as interfaces com os demais cursos superiores mantidos pela Fundação Educacional de Ituverava, tanto na FAFRAM quanto na FFCL, e com os quais o Curso de Direito deverá estabelecer estreitas interações, nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Os estágios supervisionados deixam de ter aquele tradicional significado de “prática forense”, exclusiva das últimas séries. Embora também a incluam, os estágios são concebidos de forma bem mais ampla. Serão desenvolvidos desde o 6.º semestre até o final do curso, incluindo a observação orientada e a participação, não apenas nas lides forenses, mas em todo o espectro de instituições onde se opera o Direito. Especificamente no que se refere ao Estágio Supervisionado, é ele desenvolvido exclusivamente através de atividades práticas, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica. Não há, no Estágio, a utilização de aulas expositivas, funcionando o professor como consultor, orientador e supervisor.

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, tem na Monografia Final um dos seus principais focos. Em razão disso, foram inclusive criadas disciplinas especificamente voltadas à preparação para a pesquisa (Metodologia da Pesquisa Científica I e II, Hermenêutica), bem como espaços específicos para a sua orientação e desenvolvimento. No que tange à Monografia Final, a orientação dar-se-á de forma individual e em pequenos grupos. No primeiro caso, relativamente às questões de conteúdo e, no segundo, relativamente às questões metodológicas.

A pesquisa também será atividade a ser desenvolvida pontualmente nas diversas

disciplinas que compõem o currículo, mediante orientação dos respectivos professores, e de projetos específicos, desenvolvidos pelos professores, com a participação de alunos do Curso.

Dessa forma, as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no Curso de Direito seguem três (3) linhas básicas: a pesquisa pontual, nas disciplinas; a Monografia Final; e os projetos desenvolvidos por docentes pesquisadores. A elas integrar-se-ão também as pesquisas a realizar-se em cursos de pós-graduação, que a Instituição pretende ministrar no futuro.

A extensão, no Curso de Direito, está vinculada, em especial, às Atividades Complementares. Nesse sentido, o Curso manterá, entre outras atividades, uma programação regular de eventos e cursos de extensão, através do Núcleo de Pesquisa e Extensão.

A integração entre ensino e pesquisa será total, tendo em vista que a pesquisa desenvolver-se-á em função de três eixos fundamentais: (a) como complemento da sala de aula, de forma orientada, nas diversas disciplinas do Curso; (b) como atividade específica, pelos professores, com participação de alunos do Curso; e (c) como coroamento do Curso, na Monografia Final.

O mesmo ocorre relativamente à integração entre ensino e extensão. A extensão aparece integrada com o ensino de três grandes formas: (a) através da participação em projetos de ação comunitária, (b) através do oferecimento de cursos de extensão, seminários, oficinas culturais, conferências e outros eventos, trazendo ao estudante as grandes discussões e novidades do mundo do Direito; e (c) através da prestação de serviços jurídicos à comunidade, possibilitando o aprendizado prático do aluno e o cumprimento da função social do ensino.

A integração entre ensino, pesquisa e extensão, bem como a forma pela qual será operacionalizada pode ser vista de forma mais clara através da leitura do Regulamento do Núcleo de Pesquisa e Extensão.

## 7.2 PÓS-GRADUAÇÃO

Um dos pontos de integração ensino/pesquisa/extensão, como também de realização de interdisciplinaridade, será a pós-graduação, que a Faculdade pretende desenvolver. Prevê-se, assim, tal como registrado no Plano de Desenvolvimento Institucional da FAFRAM, ministrar cursos de pós-graduação, em nível de Especialização, envolvendo Direito e

Relações Econômicas. Tais cursos tem como objetivo o tratamento avançado de temáticas das relações econômicas que já caracterizam algumas ênfases do projeto de curso de Graduação. Assim, busca-se especializar o já graduado em temas como o direito de propriedade e sua função social, tanto em seus aspectos constitucionais quanto infra-constitucionais. Para tanto, abrangerá as implicações temáticas no tocante ao direito de empresa, ao direito ambiental, agrário, do trabalho e outros. Nesse sentido, projetos específicos serão cadastrados junto aos órgãos competentes do MEC.

## 8. NÚCLEOS

### 8.1 NÚCLEO DA PRÁTICA JURÍDICA

Atendendo às exigências legais e à *Concepção do Curso* contida no presente projeto, o NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) do curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” é estruturado de modo a permitir o perfeito casamento entre teoria e prática, possibilitando a formação jurídica integral do acadêmico.

Nos termos do Currículo Pleno, o acadêmico deverá despender 360 horas de atividade ao estágio de prática jurídica, a partir do 6.º semestre.

O NPJ contará com instalações adequadas (tanto na proximidade das salas de aula quanto em local destinado à assistência judiciária) ao desenvolvimento das atividades mencionadas. Além de um Tribunal do Júri (que funcionará também como sala de audiência, estimulando a prática oral dos graduandos, com salas para o conselho de sentença, advogado, promotor e juiz, sala para audiências, e para uma ‘mini-biblioteca’, que deverá conter os principais códigos e manuais de prática cível, comercial, trabalhista, tributária, administrativa e constitucional) o NPJ possuirá ainda outros espaços físicos para laboratório de documentação jurídica, para arquivo das ‘pastas de estágio’ de cada acadêmico; e para atendimento aos alunos em fases anteriores ao estágio de prática real.

O NPJ disporá também de espaço e equipamentos (mesas e terminais de computadores) para a elaboração das atividades passíveis de serem realizadas no próprio ambiente da faculdade, tais como redação de peças profissionais, análise de doutrina e jurisprudência e exame e relatório de autos findos. Nisso consistirá o **Laboratório Jurídico**, dentro do NPJ, que deverá possuir um mini Centro de Informática composto por pelo menos 06 (seis) computadores e uma impressora, com acesso à rede mundial de computadores (*internet*).



A prática de atividades jurídicas simuladas, a serem realizadas no interior do NPJ, compreende participação em audiência e em sessões do Tribunal do Júri simulados, realizados por alunos do curso de Direito, a partir do 7º Semestre, nas disciplinas de Direito Processual (Civil, Penal e Trabalhista), sob orientação dos professores. As salas para Júri simulado e audiências serão mobiliadas com mesa para o Juiz, mesa de audiências, mesa para funcionário auxiliar do Juiz, microcomputador, impressora e demais mobiliários e equipamentos.

O coordenador do NPJ supervisionará as atividades práticas desenvolvidas fora do ambiente da faculdade, de modo a garantir o seu real cumprimento. Essas atividades consistirão em visitas a Delegacias de Polícia, relatório de audiências e visitas ao Tribunal do Júri (sem prejuízo das audiências simuladas), a Câmaras de Mediação e Arbitragem, a Cartórios de Registro de Imóveis e Notas, entre outros.

**Juizados Especiais.** Ademais, prevê-se que os alunos dos 9º e 10º períodos letivos do curso de Direito da Fundação Educacional de Ituverava deverão atuar como conciliadores no Juizado Especial Cível, com orientação de advogados, possibilitando o desenvolvimento de técnicas de conciliação, contato direto com as partes envolvidas na demanda, técnicas de negociação e aplicação prática de conceitos doutrinários aprendidos em sala de aula. A FAFRAM/FEI deverá implantar o Juizado Especial nas instalações da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Ituverava (FFCL/FEI), mediante convênio com o Poder Judiciário local.

Para tanto disponibilizará infra-estrutura, que terá, no mínimo, 02 salas de audiências; 01 copa privativa para Magistrados; 01 banheiro privativo para Magistrados; 02 banheiros para uso comum (um masculino, outro feminino); 01 sala para atividades de tentativas de conciliação; 01 cartório; 01 sala de espera para 25 pessoas.

As salas de audiência, cartório e a sala para atividades de tentativas de conciliação terão computadores e impressoras para elaboração dos atos necessários para desenvolvimento do Juizado Especial.

**Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU).** O curso de Direito da FAFRAM/FEI colocará à disposição da população do município e região o Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU), que deverá ser instalado dentro dos primeiros 05 anos de existência do curso.

O SAJU integrará o Núcleo de Prática Jurídica e o Núcleo de Pesquisa e Extensão, mas com autonomia funcional e administrativa em relação aos mesmos e deverá atuar em duas frentes:

a) *Assistência Jurídica*: consiste na prestação de serviços à comunidade carente, atuando através da consultoria, das conciliações extrajudiciais e proposituras de ações. Deverá ser prestada diretamente por acadêmicos, supervisionados por professores e por advogados; estes últimos assegurarão a continuidade do acompanhamento das demandas ajuizadas. Os usuários do serviço deverão comprovar carência econômica, bem como submeter-se à triagem inicial, que terá a função de distinguir as demandas, encaminhando-as para a conciliação ou ajuizamento, ou simplesmente orientando os atendidos.

A *conciliação* consiste na tentativa de acordo, visando o fim do litígio através da mediação e da concessão mútua. O acadêmico deverá funcionar como conciliador. Feita a conciliação, esta é reduzida a termo e levada à homologação judicial, para que tenham força de sentença.

O *ajuizamento* consiste na propositura da ação judicial competente e será utilizado nos casos em que a conciliação restar frustrada. É quando o acadêmico tem contato com os mais variados tipos de demandas (cível, família, sucessões, penal, administrativo etc.). Assim, há a oportunidade da realização de uma pesquisa para cada caso, além do acompanhamento de todo o processo, desde a petição inicial, passando pela instrução processual, eventuais recursos até o trânsito em julgado da decisão final.

b) *Assessoria Jurídica Popular*: esse serviço é motivado pela constatação da existência de inúmeras comunidades marginalizadas no Município de Ituverava e região, que não conseguem efetivar os seus direitos fundamentais (individuais, coletivos, difusos), principalmente por falta de informação. Essa realidade impulsiona a construção de trabalhos de assessoria jurídica, como forma de prestar à comunidade esclarecimentos e orientações sobre os seus direitos, para que se possa desenvolver a consciência da cidadania e da solidariedade.

O serviço de Assessoria Jurídica Popular consiste em desenvolver trabalhos com a comunidade visando à tomada de consciência acerca de seus direitos e, conseqüentemente, melhore os níveis de qualidade de vida. Os trabalhos serão desenvolvidos por acadêmicos e professores, em contato direto com a comunidade, atuando principalmente com demandas coletivas.

O trabalho deverá ser desenvolvido em etapas. Primeiro, será definida a região onde o serviço será prestado (com prioridade para as localidades carentes). Depois, realizar-se-á um levantamento de demandas na comunidade, a fim de identificar seus principais problemas e

anseios. Após, será feito um estudo sobre as questões levantadas, com a capacitação dos estudantes, através de pesquisas, debates internos e cursos. Por fim, serão prestadas as informações à comunidade por meio de assessoria direta junto ao público, visando capacitar a comunidade a conduzir de forma democrática e independente ações próprias para melhoria de suas condições sócio-econômicas.

Busca-se, assim, o desenvolvimento da prática de trabalho coletivo, cooperativo e solidário, visando à multidisciplinaridade; despertar a visão crítica do Direito e da realidade social; estimular a pesquisa científica e a extensão universitária, como formas de produção e de aplicação de conhecimentos; promover a formação de quadros para a coordenação de trabalhos de assessoria jurídica popular.

A previsão da criação do SAJU representa também o esforço do projeto pedagógico de garantir uma formação interdisciplinar. Além disso, representa a mais autêntica forma de realização da extensão em Direito.

**Convênios.** Ressalte-se que além dessas atividades, a coordenação do curso demandará esforços para, através de seu Núcleo de Prática Jurídica, firmar convênios com entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias e sindicais, visando à participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica e, ainda, em Juizados Especiais Cível e Criminal, nos termos do art. 10, § 2º, da Portaria nº 1886/94.

**Objetivos.** Em síntese, o Núcleo de Prática Jurídica destina-se a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular do curso de Direito da fundação educacional de Ituverava. O NPJ objetiva ainda:

- proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar;
- qualificar o graduando do curso de Direito para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética;
- prestar assessoria jurídica e desenvolver atividades junto à comunidade de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos, através do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU).
- exercer atividades simuladas de mediação e a arbitragem como técnicas de resolução de conflitos;
- atender às demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos

coletivos de direitos;

- relacionar-se com entes governamentais e não-governamentais, facilitando a existência de convênio e parcerias que possam trazer benefício à comunidade em qualquer das perspectivas de atuação do NPJ;

O Núcleo de Prática Jurídica terá regulamento próprio e será composto por pelo menos um profissional técnico, incumbido de que organizar e promover o controle das atividades realizadas pelos discentes, e ao menos um professor coordenador, além de professores supervisores.

## 8.2 NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm por finalidade propiciar ao acadêmico, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares, que lhe permitam enriquecer o conhecimento jurídico proposto pelo curso.

Nos termos do artigo 4º da Portaria nº 1.886/94, contemplado pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito do MEC, e do currículo pleno ora apresentado, serão destinadas 300 (trezentas) horas/aula para atividades complementares, as quais deverão ser ajustadas entre o aluno e a Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares do curso de Direito, respeitadas as disposições do Regulamento do Núcleo de Atividades Complementares. Essa carga horária deverá ser integralizada ao longo do curso, devendo ser necessariamente diluída no mínimo em cinco dos dez semestres que compõem o curso.

As atividades complementares consistirão em:

a) participação em seminários, simpósios, congressos e conferências (centrados em temáticas jurídicas polêmicas, controvertidas e atuais, com a participação de advogados, magistrados, professores e especialistas em diversas áreas jurídicas);

b) exercício de monitoria (primeiro passo da carreira docente, tem o condão de despertar o interesse e capacitar os acadêmicos a harmonizar conteúdo e metodologia do ensino jurídico);

c) trabalhos de iniciação científica (elaboração de trabalhos com rigor científico, que problematizem dados da realidade bem como teses jurídicas, interroguem as instituições e provoquem a análise crítica e reflexiva sobre as questões determinantes das interpretações jurídicas e das decisões judiciais);

d) atividade de pesquisa (investigação teórica ou empírica, preparando o futuro bacharel para não só aplicar e interpretar o Direito, mas também para construí-lo);

e) atividades de extensão (consistente na prestação de serviços jurídicos, sobretudo a populações carentes, em questões ligadas à cidadania, educação, conflitos agrários, moradia, garantindo o cumprimento da função social do conhecimento jurídico produzido);

f) cursos livres (como, por exemplo, informática e idiomas), além de disciplinas oferecidas por outras unidades de ensino e não previstas no currículo pleno do curso jurídico. Nesse último caso, não se permite o cômputo de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária exigida.

A logística e os mecanismos de controle deverão garantir a efetividade das propostas e confirmar a precisão e a excelência pretendida pelas atividades complementares, adequadamente aproveitadas e registradas no histórico escolar de acordo com o disposto no regulamento.

Nos termos do currículo pleno, as atividades complementares constam da matriz básica do curso não como disciplinas semestrais. Frise-se que o currículo do curso estabelece uma carga horária total de 300 horas para as atividades complementares, mas o aluno deve necessariamente comprovar que realizou as atividades complementares em pelo menos oito diferentes semestres, dos dez semestres necessários para a conclusão do curso. Assim, a carga horária é computada de forma total, muito embora o aluno não possa integralizá-la em menos de oito semestres.

Fez-se a opção por essa metodologia com vistas a garantir que o acadêmico desenvolva atividades complementares durante todo o curso e privilegiar o quanto apregoado pelo presente projeto em relação ao ensino, à pesquisa e à extensão. Com isso, reforça-se o objetivo de garantir uma formação interdisciplinar ao acadêmico, bem como alimenta a responsabilidade social assumida pelas atividades complementares, integrando a formação acadêmica à contextualização regional.

O Núcleo de Atividades Complementares terá organização e funcionamento estabelecidos em Regulamento próprio, do qual deverão constar também as espécies de atividades e respectivas pontuações.



## 8.3 NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

Encarando a pesquisa e a extensão como partes de um mesmo todo, que é a formação integral do futuro bacharel, o curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” comprometeu-se a instituir o Núcleo de Apoio à Pesquisa e à Extensão (NAPE), destinado à coordenação das atividades de pesquisa e de extensão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Direito.

Consiste num espaço físico, dotado de terminais de computadores (no mínimo dois), com impressora e acesso à *Internet*. Além disso, o NAPE contará com funcionário capacitado para prestar informações e orientações a acadêmicos interessados em executar trabalhos de pesquisa e extensão. Será, portanto, um ‘ponto de apoio’ da pesquisa e da extensão.

O NAPE centralizará e concentrará todas as informações referentes à pesquisa de docentes e discentes, coordenará a publicação de uma Revista de Estudos Jurídicos e de uma Revista Eletrônica, organizará a realização de pelo menos um evento acadêmico anual e servirá como intermédio junto aos agentes financiadores dos projetos de pesquisa e extensão, tais como PIBIC-CNPQ, CAPES, FAPESP, entre outros.

O NAPE, por seu Coordenador, terá a função de estimular o desenvolvimento de linhas de pesquisa especialmente voltadas para a responsabilidade social do profissional jurídico e a função social da propriedade. Desse modo, o Núcleo deverá reunir material e informações sobre as áreas jurídicas que consubstanciam essas linhas.

### 8.3.1 A PESQUISA

O curso de Direito está voltado para o estímulo e promoção das atividades de pesquisa. E isso resulta da própria *Concepção do Curso* inicialmente exposta.. Daí o porquê da previsão de criação do NAPE. Em síntese, é um núcleo de apoio, fomento e acompanhamento de pesquisa e de extensão, encaradas estas como atividades permanentes e institucionalizadas.

A instituição propiciará a formação de grupos de pesquisa com participação discente em programas de iniciação científica; a integração da atividade de pesquisa com o ensino; e a manutenção de periódicos para publicação da produção intelectual de seus corpos docente e discente.

Frise-se que o corpo docente do curso de Direito é formado basicamente por mestres e doutores. Esse fator, somado à existência de um ponto de apoio que congregue as informações

acerca dos agentes financiadores, por certo resultarão em resultados promissores para a pesquisa discente.

Como forma de incentivar e solidificar a pesquisa acadêmica o NAPE, num prazo máximo de três anos contados a partir da autorização do curso de Direito, editará a Revista Jurídica da FAFRAM/FEI e um Periódico Eletrônico, publicações de natureza científica que conterá artigos e textos científicos elaborados pelo corpo docente e discente do curso de Direito.

### **8.3.2 A EXTENSÃO**

No que tange à extensão, cuja finalidade consiste em propiciar à comunidade o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a Instituição, ela não pode ser confundida com o Estágio de Prática Jurídica, conquanto deva dialogar com ele, mormente no que tange à participação de acadêmicos no Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU).

A extensão representa a possibilidade dos acadêmicos de Direito intervirem diretamente na sociedade, confirmando ou revendo o saber haurido nos livros e na sala de aula. Sendo desenvolvido de forma interdisciplinar, é a chave para a construção do senso crítico e comprometido do profissional do Direito. Daí o porquê de sua importância.

Nos termos do presente projeto pedagógico, a extensão será promovida de forma permanente, proporcionando um efetivo envolvimento dos docentes e discentes do curso de Direito com a comunidade. Isso se dará mediante o Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU), bem como mediante convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos.

Em sintonia com o currículo pleno, o NAPE estimulará o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão comprometidos, sobretudo, com a vocação da região de Ituverava e com as demandas da comunidade. Quer-se, com isso, o aperfeiçoamento técnico-jurídico e prático do acadêmico, bem como seu engajamento sócio-político.

O Coordenador do NAPE deverá certificar a realização dos trabalhos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelos acadêmicos, de sorte a possibilitar o cômputo da carga horária para efeitos de atividades complementares.

### **8.3.3 EVENTOS ACADÊMICOS E PUBLICAÇÕES**

O NAPE promoverá anualmente pelo menos um evento acadêmico, abordando temas jurídicos pertinentes e trazendo palestrantes de referências, com o intuito de levar ao contato do aluno assuntos que muitas vezes perpassam o quanto estudado em sala de aula. O evento deverá consistir num espaço em que se debaterão temas jurídicos, com participação de profissionais integrantes do corpo docente da FAFRAM e outros. Parte desses eventos será destinada à apresentação de comunicações discentes, propiciando a divulgação das pesquisas de iniciação científica e os projetos de extensão existentes desenvolvidos pelos alunos.

### **8.3.4 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

À coordenação do NAPE incumbirá também o acompanhamento dos egressos do curso de Direito, de sorte a possibilitar um estudo sobre a efetividade do curso, mormente do perfil profissional almejado. O acompanhamento deverá catalogar o número de alunos aprovados nos exames para ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil, Magistratura, Ministério Público e demais carreiras jurídicas, bem como aqueles que assumiram postos na administração do Estado, emprego em empresas, cooperativas, sindicatos etc. Deverá também promover eventos com a participação de egressos.

## **9 CORPO DOCENTE**

### **9.1 ASPECTOS GERAIS**

A Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava (FAFRAM/FEI) entende que a concretização dos objetivos do projeto didático-pedagógico passa pela existência de um corpo docente titulado, qualificado e dedicado ao curso que se apresenta.

A FAFRAM/FEI está atenta para o fato de que o profissional do ensino é seu principal instrumento de veiculação de conhecimentos. Conquanto uma boa biblioteca, equipamentos de informática e boas instalações sejam indispensáveis, é fundamental a existência de um sólido e qualificado corpo docente, em plena sintonia com a vocação do curso ofertado e comprometido com a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Essa constatação é condizente com o quanto pretendido pelo Ministério da Educação e pela Comissão de Ensino Jurídico da OAB. Ambos os órgãos, em todas as suas manifestações, sempre tiveram por inegociável a exigência de titulação acadêmica em boa

parte do corpo docente, bem como a vinculação uma parte dos docentes em regime de tempo integral.

O presente projeto pedagógico apresenta seu corpo docente com a certeza de que levará a cabo os objetivos propugnados pelo curso, de modo geral, e pelas disciplinas, em particular. São profissionais titulados, experientes, tanto na docência quanto na vida profissional não acadêmica, atuando em regime de trabalho compatível com as exigências do curso. Ademais, a FAFRAM/FEI apresenta uma política salarial e um plano de carreira compatíveis com a dignidade da profissão, de modo a atrair os profissionais mais qualificados e comprometidos com a materialização dos objetivos do curso de Direito.

## 9.2 PERFIL DO CORPO DOCENTE

Todos os itens do vertente projeto didático-pedagógico demonstram o interesse que se tem por uma formação de qualidade, baseada numa sólida preparação, que só pode se consubstanciar com a composição de um corpo docente que esteja em consonância com os objetivos pretendidos pelo curso. O perfil do corpo docente pretendido para o curso de direito da FAFRAM/FEI será aquele que atenda ao perfil profissional almejado, descrito no projeto.

Desta forma, a Faculdade compõe o quadro de docentes do curso de Direito de modo a não só atender às exigências legais, mas tendo por interesse principal a composição de um grupo de profissionais qualificados para as atividades docentes e de pesquisa. Daí porque exige, no mínimo, o título de mestre para ingresso como docente do curso. Assim, o grupo, em sua totalidade, possui titulação, no mínimo, de mestre, contando ainda com três (3) doutores, sendo um deles portador do título de livre-docente.

Para a contratação dos profissionais são considerados o nível de qualificação, bem como a convergência apresentada entre a área de atuação/formação, seguindo as orientações do próprio Ministério da Educação (MEC), quanto à observação que se faz pertinente da qualificação profissional por área de conhecimento específico e suas respectivas vinculações com as áreas propostas para o curso.

## 9.3 REGIMES DE TRABALHO

A FAFRAM/FEI considera fundamental para a qualidade do curso de Direito ora pleiteado que parte significativa do seu corpo docente seja contratada pelo Regime de Tempo Integral, posto ser indispensável a existência de professores capacitados, com disponibilidade

para atender os alunos, criar grupos de estudos, elaborar projetos de extensão, orientar pesquisas e coordenar áreas estratégicas da Faculdade.

Entende-se, assim, que a contratação pelo Regime de Tempo Integral garante que o corpo docente realmente tenha dedicação necessária para concretizar o quanto proposto no projeto didático-pedagógico.

A Faculdade adotará os seguintes regimes de trabalho para o desenvolvimento das atividades do magistério superior:

a) Regime de Tempo Integral: para aqueles professores que ministram aulas e desenvolvem outras atividades na área do ensino, pesquisa e extensão, planejamento, supervisão ou avaliação, de 40 horas semanais, sendo que, no máximo, e em caráter excepcional 50% destas cargas poderão ser destinadas às atividades de ensino.

b) Regime de Tempo Parcial: para aqueles professores que só ministram aulas ou desenvolvem atividades na área do ensino, pesquisa e extensão ou em administração universitária, com 20 horas semanais ou mais.

c) Regime de Tempo Especial (horista): adotado nos casos em que o volume de atividades não comportar o ingresso nos demais regimes, e especialmente nos períodos iniciais de implantação do curso e nas eventuais substituições em afastamentos de docentes.

#### **9.4 PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Em plena consonância com a moderna metodologia do ensino jurídico, a FAFRAM/FEI entende ser importante o fato dos docentes se preocuparem com a produção científica. O estudo científico do Direito, além de garantir a pluralidade de pensamentos na faculdade, demonstra a preocupação do docente em analisar, criticar e construir o Direito e prova também o compromisso deste com a pesquisa, tão cara para o desenvolvimento do curso e formação integral dos acadêmicos.

Assim, os docentes compromissados com a FAFRAM/FEI possuem em seu currículo várias publicações científicas, requisito indispensável ao desenvolvimento do saber jurídico.

#### **9.5 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE**

A Política de Aperfeiçoamento, Qualificação e Atualização Docente tem por objetivo propiciar a melhoria da qualidade profissional do corpo docente, executando ações que conduzam à elevação do nível do ensino. Deverá ocorrer, apoiando aqueles que estejam vinculados a Programas de pós-graduação, realizando pesquisas, participando de eventos de



caráter científico, bem como que desenvolvam projetos de melhoria do curso e projetos de extensão.

Todas as medidas que compõem a política de estímulo à qualificação docente têm a finalidade de melhorar a titulação, o desempenho profissional, manter a estabilidade e integração do quadro de professores, incrementar a produção de trabalhos científicos e de material didático, incentivar a participação em eventos científicos.

A Coordenadoria de Curso disporá de processos de estímulo à qualificação do corpo docente:

a) Criação de uma revista científica da Instituição, com periodicidade anual. Esta publicação será aberta aos trabalhos científicos dos docentes pertencentes ou não aos colegiados de curso e também ao corpo discente, constituindo-se um elemento de incentivo à pesquisa.

b) Promoção de eventos científicos: Seminário Anual, destinado à apresentação, divulgação e publicação de trabalhos científicos nas diversas áreas; Jornadas de Estudos, que consistem na realização de semanas de estudos intensivos, por meio de promoção de palestras, mini-cursos e comunicações. Estes eventos também serão organizados pelo NAPE.

c) Horários disponíveis, dentro da carga horária a ser cumprida no regime de contratação do docente, para estudos, seminários, reuniões, realizadas na própria escola.

d) Estímulo e ajuda de custo para participação em Congressos, Encontros, apresentação de trabalhos em outras Instituições.

e) Manutenção de Projetos de Extensão Comunitária, envolvendo a comunidade de Ituverava, docentes e discentes dos diversos cursos de graduação da Instituição, num trabalho interdisciplinar que, vem adquirindo vigor para crescer e perenizar-se. Esses projetos enriquecem a vivência profissional dos docentes e discentes, e até mesmo inspiram projetos de pesquisa, ao aproximá-los de situações problemáticas da comunidade e desafia-los a encontrar soluções.

## 10. AVALIAÇÃO

### 10.1 CONCEPÇÃO E FINALIDADES

As atividades de avaliação serão abrangentes, verificando não só o rendimento escolar do aluno, mas também a atuação de todos os integrantes do processo educacional e o

desempenho institucional.

A avaliação deve ser entendida, primordialmente, como indicador para incremento da qualidade educativa em todas as suas dimensões.

## 10.2 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO

Os critérios de avaliação do curso estão identificados no ordenamento básico da Faculdade: o Regimento.

O rendimento escolar do aluno é verificado por disciplina / ano, em função da assiduidade e eficiência nos estudos, ambas eliminatórias por si mesmas. Ficarão reprovados na disciplina, o aluno que nela não atingir setenta e cinco por cento (75%) de frequência do total da carga horária prevista.

Entende-se por eficiência o grau de aplicação do aluno aos estudos, e sua verificação se faz:

- I- por duas (2) avaliações bimestrais, constituídas por atividades, provas e trabalhos específicos, cujo número e natureza ficam a critério do Colegiado de Curso; e
- II- por um exame final, época especial, a que são submetidos os alunos que não obtenham, nas avaliações referidas nos Incisos anteriores, média igual ou superior a cinco (5) observadas as exigências mínimas específicas de frequência e aproveitamento.

São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade de formulação de questões e autoridade de julgamento, cabendo recurso de suas decisões para o Colegiado de Curso.

Está automaticamente reprovado na disciplina o aluno que nela não alcance o mínimo de setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária, e os que nela não obtenham como média das avaliações bimestrais, o resultado diferente de zero.

## **10.3 AVALIAÇÃO DE CURSO**

### **10.3.1 REUNIÕES ANUAIS**

Serão realizadas, a cada ano, Reuniões de Avaliação de Curso, com a presença de professores, alunos, coordenador de curso e, se necessário, diretores da Instituição. Estas reuniões têm a finalidade de avaliar o andamento das atividades do curso durante o ano, informar melhoramentos introduzidos e sugerir soluções para problemas que possam estar ocorrendo. No processo de avaliação serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais.

Todas as atividades docentes, consideradas para fins de avaliação, serão definidas em um Formulário de Avaliação da Atividade Docente, assim como no modelo de Relatório de Atividades.

A direção da Faculdade providenciará a elaboração de instrumentos de coleta de informações, para a realização das avaliações de disciplinas e de docentes. Esses instrumentos permitirão, entre outros aspectos, que o aluno coloque sua opinião sobre cada uma das disciplinas ministradas e sobre o desempenho do professor e do seu próprio, abordando diversos aspectos da condução do ensino da disciplina.

### **10.3.2 SEMINÁRIO GERAL DO CURSO**

Visando o desenvolvimento qualitativo do Curso de Direito, a Faculdade realizará, a cada cinco (5) anos, um seminário geral de avaliação, denominado Seminário de Ensino Jurídico da FAFRAM.

Este seminário destina-se a uma discussão ampla do Curso de Direito, em todos os aspectos envolvidos na realização do curso, sem prejuízo de que, a cada realização, a Faculdade enfatize, como temática, algum ou alguns aspectos. A organização de cada Seminário deverá promover a mais ampla participação de todos os segmentos envolvidos no curso.

### **10.3.3 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO**

É fundamental, na concepção do presente curso, o acompanhamento de egresso, que visa não apenas monitorar o desempenho profissional de seus ex-alunos, mas sobretudo manter o vínculo entre este e a instituição, permitindo que sua experiência contribua para a

formação de novos profissionais bem como lhes proporcionando possibilidades de aperfeiçoamento e atualização. Para isto, será criado um setor de Acompanhamento de Egressos, junto ao NAPE. As atividades do núcleo possibilitarão a continuada avaliação da instituição, através do desempenho profissional dos ex-alunos, oportunizando adicionalmente, a participação dos mesmos em atividades de extensão promovidas pela instituição. Um dos objetivos do Núcleo será avaliar o desempenho da instituição, através do acompanhamento do desenvolvimento profissional e do exercício de cidadania dos ex-alunos, buscando potencializar competências e habilidades em prol do desenvolvimento qualitativo da oferta educacional. Nesse sentido, a Faculdade estimulará também a formação de uma Associação de Ex-Alunos.

#### **10.3.4 NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

O Nucleo Docente Estruturante foi criado em 2010, atendendo ao disposto no Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES). Compõe-se de 5 docentes mais o Coordenador do Curso, todos com título de Doutor. Este Núcleo estuda, em grau de profundidade, o Projeto Pedagógico, não só quanto à estruturação do curso mas sobretudo em sua teia de relações com a realidade socio-econômica e cultural da cidade, da região e do país. Está também atento às transformações que se operam na realidade mundial, tudo com a finalidade de propor ajustes, alterações e aperfeiçoamentos do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FAFRAM.

#### **10.4 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

A Instituição deverá também realizar a auto-avaliação institucional, para o que pretende valer-se, em parte, das metodologias adequadas que abranjam tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, bem como atenda aos preceitos normativos estabelecidos pela legislação em vigor.

A Instituição submeter-se-á aos processos de avaliação estabelecidos na legislação vigente, incluindo-se as exigências de natureza federal e estadual.

Por outro lado, em todos os procedimentos de avaliação promovidos pela Faculdade, poderá haver participação de consultores, assessores e colaboradores externos, a critério da Direção.

## ANEXOS (REGULAMENTOS)

### I-REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

#### Dos Princípios Gerais e Objetivos

**Art. 1º.** O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” coordenará as atividades de Estágios do Curso de Direito.

**Parágrafo Único.** O NPJ reger-se-á pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito, pelas legislações específicas de estágio, pelo presente Regimento e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º.** O NPJ é um órgão sem finalidade lucrativa, de duração por tempo indeterminado e com vinculação jurídica e didático-científica à Coordenação do Curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava.

**Art. 3º.** O NPJ será regido pelos seguintes princípios:

- I – Da articulação entre pesquisa, ensino e extensão;
- II – Da ética profissional;
- III – Da defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- IV – Da interdisciplinaridade.

**Art.4º.** As atividades do NPJ são preponderantemente práticas e devem proporcionar ao graduando a participação em atividades simuladas e em situações reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como a sua análise crítica aliada ao estudo do Código de Ética Profissional e do Estatuto Geral da Advocacia.

**Art. 5º.** O NPJ tem por objetivo:

I – proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do Direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar;

II – qualificar o aluno do curso de Direito para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética;

III – desenvolver atividades, junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos;

V – exercer a negociação e a arbitragem como técnicas de resolução de conflitos;

VI – atender às demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos coletivos de direitos;

VII – relacionar-se com entes governamentais e não-governamentais, facilitando a



existência de convênio e parcerias que possam trazer benefício à comunidade em qualquer das perspectivas de atuação do NPJ.

### **Das Atribuições**

**Art 6º.** São atribuições do NPJ:

I - supervisionar, controlar e orientar o Estágio de Prática Jurídica e o Estágio Profissional da Advocacia;

II - avaliar as atividades práticas reais e simuladas desenvolvidas pelos alunos matriculados no curso de Direito, de acordo com disposições regimentais desta Instituição de ensino superior;

III - manter serviços de assessoria jurídica a pessoas ou grupos carentes diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas;

IV - promover projetos de extensão jurídica, em parceria com o Núcleo de Pesquisa e Extensão desta Instituição, envolvendo alunos, diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços comunitários;

V - apoiar os serviços do Juizado Especial Cível, em instalações adequadas dentro da Instituição, atuando em conjunto com esta unidade jurisdicional especial;

VI - controlar o serviço de triagem dos assistidos pelo NPJ;

### **Da Coordenação**

**Art. 7º.** O NPJ é coordenado por um professor, designado pela Coordenação do Curso de Direito e Diretoria da Instituição, a quem compete executar as atribuições referidas no artigo 6º deste Regulamento e, ainda:

I - supervisionar os serviços administrativos da Secretaria do NPJ;

II - manter ficha individual de cada aluno do Estágio, contendo a relação de atividades efetivamente desenvolvidas, com a avaliação final atribuída;

III - firmar convênios com entidades para desenvolvimento das atividades do Estágio de Prática Jurídica;

IV - coordenar as atividades e a frequência dos professores orientadores no NPJ;

V - implementar e coordenar o Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU);

VI - fixar o horário de funcionamento do Laboratório Jurídico e do Serviço de Assessoria (SAJU) Jurídica;

VII - elaborar a escala de horário dos estagiários junto ao Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU) de forma a manter uma distribuição eqüitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;

VIII - coordenar e supervisionar todas as atividades de estágio de prática jurídica na forma deste Regulamento e legislação vigente;

XI - elaborar o Plano de Estágio de Prática Jurídica.

X - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

### **Da Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica**

**Art. 8º.** Compete à Secretaria do NPJ:

I - manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao NPJ;

II - expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao NPJ, respeitadas as competências da Diretoria Acadêmica e da Coordenação do Curso de Direito, de acordo com a legislação vigente;

III - manter arquivo de controle de todos os convênios que a Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava possuir para estágios na área de Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem participando das atividades do NPJ;

IV - manter arquivo de todos os processos ajuizados pelo Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU);

V - manter cadastro de usuários atendidos pelo Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU);

VI - fazer a triagem inicial de carência para encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários;

VII - manter agenda de audiências referentes aos processos ajuizados através do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU), divulgando aos estagiários para acompanhamento;

VIII - manter cadastro de todos os autos findos recebidos do Poder Judiciário;

IX - desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo Coordenador do NPJ, na forma deste Regulamento.

## Do Estágio de Prática Jurídica

**Art. 9º.** O estágio de prática jurídica previsto no currículo pleno do curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava tem duração de 320 (trezentas e vinte) horas de atividades.

§ 1º. O estágio de prática jurídica será desenvolvido em cada semestre letivo, a partir do sétimo (7º), sendo que o acadêmico deverá cumprir 80 horas por período.

§ 2º. Fica autorizada a complementação de carga mediante convênios com entidades de interesse público e social, previamente credenciadas pelo NPJ.

§ 3º. Em todos os casos, a supervisão do estágio de prática jurídica, para efeito de avaliação, será feita pelo NPJ.

**Art. 10.** As atividades relativas ao estágio de prática jurídica constarão do Plano de Estágio de Prática Jurídica, elaborado pelo Coordenador do NPJ, que deverá ser entregue para o acadêmico no momento da matrícula na disciplina Estágio Supervisionado, prevista no currículo pleno do curso.

**Parágrafo único.** O Plano de Estágio de Prática Jurídica deverá conter:

- I – as atividades práticas, reais ou simuladas, com a respectiva carga horária;
- II – os grupos de estagiários, respectivo professor orientador e o orientador de prática jurídica;
- III – o local e o horário onde serão desenvolvidas as práticas jurídicas.

**Art. 11.** As visitas, acompanhamentos e audiências, participação em atividades fora do ambiente da Fundação Educacional de Ituverava, previstas no Plano de Estágio de Prática Jurídica, serão comprovadas mediante relatórios sumários individuais e apresentados pelo aluno à Secretaria do NPJ.

**Art. 12.** O Plano de Estágio de Prática Jurídica deverá conter normas específicas para o estagiário do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU), de forma a computar as horas atividades prestadas a esse serviço na carga horária total do Estágio Supervisionado, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da carga total.

**Art. 13.** No final de cada ano, os alunos serão avaliados pela Coordenação do NPJ e Professores Orientadores, observados os critérios de aprovação contidos no Regimento Interno da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava considerando-se frequência mínima, assiduidade na entrega dos relatórios e peças processuais e qualidade dos trabalhos desenvolvidos no NPJ.

**Parágrafo único.** A nota final constará da Ficha Individual do aluno.

### **Do Estágio Profissional de Advocacia**

**Art. 14.** O Estágio Profissional de Advocacia pode configurar atividade de estágio curricular, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da OAB e mediante convênio a ser firmado entre a Seccional da OAB e a Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava, com as seguintes finalidades:

I - cumprir o estabelecido na Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) referentemente ao Estágio Profissional de Advocacia;

II - cumprir o estabelecimento pela Instrução Normativa nº 03/97, do Conselho Federal da OAB, com a carga horária e critérios contidos no Plano de Estágio de Prática Jurídica, para os alunos que obtiverem a inscrição na OAB na qualidade de estagiários e ter referida carga computada nas disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III e IV;

III - permitir ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário da OAB;

§ 1º - O Estágio Profissional de Advocacia não se configura atividade de ensino privativa da Instituição.

§ 2º - Será considerada atividade obrigatória para o cômputo da carga horária do Estágio Profissional de Advocacia no Estágio de Prática Jurídica, o treinamento em atividades práticas e típicas da advocacia em escritórios de advocacia, sociedade de advogados, departamentos ou serviços jurídicos dos órgãos públicos, entidades ou associações, todos credenciados junto à Comissão de Estágio e Exame de Ordem.

### **Dos Estagiários**

**Art.15. São considerados estagiários os graduandos regularmente matriculados a partir do 6.º ciclo letivo.**

**Art. 16.** Constituem deveres do estagiário:

I – cumprir o Plano de Estágio de Prática Jurídica e seu respectivo cronograma, com assiduidade e pontualidade;

II – atender às orientações dadas pelos professores e assessores jurídicos na coordenação de estágio, assegurada sua liberdade de expressão e participação;

III – atender aos usuários do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU);

IV – tratar os usuários do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU) com seriedade,

respeito e urbanidade, assegurando-lhes os direitos fundamentais;

VI – participar dos seminários, conferências, estudos de caso, entre outros eventos e realizar pesquisas e elaborar trabalhos jurídicos que lhe forem designados;

VII – manter rigorosa vigilância sobre os casos e serviços que lhe forem distribuídos, zelando para que não se perca nenhum prazo, e comunicando, imediatamente, ao orientador qualquer despacho ou fluência de prazos.

VIII – manter atualizadas as anotações das fichas de andamento dos casos, colocando orientador a par das ocorrências que se verificarem.

IX – apresentar, mensalmente, ou quando solicitado, relatório de andamento das causas sob sua responsabilidade à Coordenadoria do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU).

Art. 17. Ao estagiário é vedado:

I – cobrar, aceitar ou receber, a qualquer título, dinheiro ou qualquer outro valor de usuários do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU);

II – cobrar, aceitar ou receber honorários por serviços prestados a usuários do Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU);

**Parágrafo único.** Quando for necessário o pagamento de custas ou a realização de qualquer outra despesa relacionada com o andamento da causa, o usuário fará o depósito da quantia necessária diretamente à Secretária do NPJ, mediante guia preenchida pelo estagiário.

### Disposições Gerais

**Art. 18.** Serão incorporados ao orçamento da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava os honorários em que a parte contrária for condenada nas custas patrocinadas pelo Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU), bem como as remunerações estabelecidas em convênios e contratos com outras instituições, onde se preveja as prestações de serviços jurídicos pelo NPJ;

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do NPJ, ao referendo do Coordenador do curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava.

**Art. 20.** Este Regulamento somente pode ser alterado nos termos do Regimento Interno da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava.



## II- REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º.** O NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NAC) coordenará as *atividades complementares* de que tratam as Diretrizes Curriculares da Graduação em Direito no Brasil e o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava.

**Parágrafo Único.** O NAC reger-se-á pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito promulgada pelo MEC, pelo presente Regimento e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º.** O NAC é um órgão sem finalidade lucrativa, de duração por tempo indeterminado e com vinculação jurídica e didático-científica à Coordenação do Curso de Direito da Faculdade “Dr. Francisco Maeda” da Fundação Educacional de Ituverava.

**Art. 3º.** O NAC será coordenado por Professor nomeado pela Coordenação do curso de Direito da FAFRAM/FEI.

**Art. 4º.** Caberá ao Professor-coordenador do NAC:

- I – aprovar o plano de atividades complementares de cada aluno;
- II – exigir a comprovação documental pertinente;
- III – controlar e lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno;
- IV – remeter à Secretaria do curso de Direito o tipo de atividade complementar e a respectiva carga horária computada para fins de registro em histórico escolar correspondente.

**§ 1º.** O Coordenador do NAC deverá instituir ficha para acompanhamento e avaliação das atividades complementares, para identificação e registro das atividades complementares definidas neste ato.

**§ 2º.** Os documentos comprobatórios das atividades complementares serão anotados na ficha individual e visados pelo Coordenador, com a indicação do tipo e carga horária computada, sendo os originais devolvidos ao acadêmico, que terá a responsabilidade de guardá-los, em pasta própria, até a obtenção do diploma de bacharel em direito.

**Art. 5º.** É da exclusiva competência da Coordenação do curso de Direito a atribuição das horas de atividades complementares de cada acadêmico, dentro dos tipos e limites fixados neste Regulamento.

**Parágrafo único.** Ouvido o Coordenador do NAC, o Coordenador do Curso poderá baixar normas complementares para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho,

relatórios individuais circunstanciados e avaliativos e outros instrumentos para evitar abusos e fraudes.

Art. 6º. As atividades complementares do curso de graduação em Direito da FAFRAM/FEI são obrigatórias e subdividem-se em três (03) categorias assim discriminadas:

- a) atividades de ensino;
- b) atividades de pesquisa;
- c) atividades de extensão.

Art. 7º. As atividades complementares terão carga horária global de 300 horas, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de, pelo menos, cinco semestres.

§ 1º. A carga horária de que trata este artigo diz respeito ao mínimo obrigatório, nada impedindo que o acadêmico desenvolva atividades complementares em carga horária superior;

§ 2º. É necessário que o aluno realize as atividades complementares em, ao menos, cinco diferentes semestres, pouco importando o quanto realizou em cada um deles, desde que no final tenha completado as 300 horas necessárias.

§ 3º. É vedado o preenchimento da carga horária global mínima com um só grupo de atividades dentre as explicitadas no art. 1º deste Regulamento. Em cada uma delas o aluno deverá integralizar um mínimo de 40 horas.

Art. 8º. As atividades de ensino, que permitem implementar até 200 horas de atividade complementar para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, compõem-se dos seguintes tipos e limites:

I – a frequência e participação em disciplinas jurídicas e em núcleos temáticos interdisciplinares com novos direitos não previstos no currículo pleno do curso de Direito da FAFRAM/FEI podem integralizar até 120 horas da carga total;

II – a frequência e participação em disciplinas ofertadas por outros cursos oferecidos pelas Faculdades mantidas pela Fundação Educacional de Ituverava e que não integram a matriz curricular do curso jurídico integralizam até 120 horas da carga total;

III – realização de monitoria em disciplina jurídica (teórica ou prática) integraliza até 120 horas da carga total.

IV - participação em cursos de atualização, até o limite de 120 horas.

Art. 9º. As atividades de pesquisa, que possibilitam quantificar até 200 horas de atividade complementar para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, sujeitam-se aos

seguintes tipos e limites:

I – desenvolvimento de pesquisa de Iniciação Científica e similares integraliza até 120 horas da carga total;

II – publicação de trabalhos de caráter científico em periódicos jurídicos integraliza até 45 horas para cada trabalho publicado, limitado a 120 horas da carga total.

Art. 10º. As atividades de extensão ensejam incluir até 200 horas de atividades complementares para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, com seu preenchimento subordinando-se aos seguintes tipos e limites:

I – participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros nacionais e regionais, sendo o limite para cada evento de 45 horas.

II – frequência e participação em estágios extracurriculares ou programas de extensão desenvolvidos pela FAFRAM/FEI integraliza até 120 horas no total.

III – prestação de serviços à comunidade acadêmica e não acadêmica, bem como gestão de entidades de natureza sócio-político-culturais do âmbito da faculdade ou representações estudantis em colegiados de curso ou da Faculdade integraliza até 15 horas por semestre de serviços prestados, limitada a 60 horas no total.

**Art. 11.-** Para alunos transferidos ou em situação equivalente, será elaborado, pela coordenação de atividades complementares e aprovado pelo coordenador de curso, plano especial de cumprimento de atividades complementares.

**Art, 12.-**Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pelo Coordenador de Curso, ouvido o Coordenador de Atividades Complementares.

### III- REGULAMENTO DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DO CURSO

#### Das disposições preliminares

**Art. 1º.** Este regulamento normatiza as atividades relativas à Monografia de Conclusão de Curso (MCC) do currículo pleno do curso de Direito ministrado pela Faculdade “Dr. Francisco Maeda”.

**Art. 2º.** A Monografia de Conclusão de Curso, relatando uma pesquisa individual orientada, de interesse para qualquer ramo do Direito, objetiva propiciar aos alunos do curso de Direito:

- I – oportunidade de demonstrar o grau de habilitação cursada;
- II – estímulo à produção científica e o acesso à bibliografia especializada; e
- III – capacitação para interpretação e crítica do direito.

#### Das atribuições da Coordenação do Curso de Direito

**Art. 3º.** Compete à Coordenação do Curso de Direito:

- I – analisar e aprovar alterações neste regulamento;
- II – resolver os casos omissos neste regulamento e interpretar seus dispositivos.

#### Dos professores orientadores

**Art. 4º.** A Monografia de Conclusão de Curso é desenvolvida sob a orientação de um professor do curso de Direito da FAFRAM/FEI, ou de fora da Instituição, com titulação mínima de Mestre.

**Parágrafo único.** A MCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação.

**Art. 5º.** O professor orientador será escolhido, dentro dos critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso, pelo aluno que deverá considerar, nessa escolha, os prazos estabelecidos neste regulamento para a entrega do projeto de monografia.

**§ 1º.** O professor escolhido declarará aceitar a orientação ao assinar o Projeto de MCC.

**Art. 6º.** Em caso de falta de disponibilidade, substituição ou desistência de atividade de orientação, a indicação do orientador caberá à Coordenação do Curso de Direito, que, para tanto, atenderá ao pedido expresso do aluno e obedecerá, sempre que possível, a distribuição equitativa de orientandos entre professores e a área de especialização dos mesmos.

**Art. 7º.** A substituição de orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, após anuência da Coordenação.

**Art. 8º.** O professor orientador tem, entre outras, as seguintes atribuições:

I – freqüentar as reuniões sobre a MCC convocadas pela Coordenação do Curso de Direito;

II – atender aos orientandos, em horário previamente fixado;

III – entregar, semestralmente, as fichas de freqüência e avaliação dos acadêmicos devidamente preenchidas e assinadas;

IV – avaliar os relatórios parciais que lhes forem entregues pelo orientando, ao término da primeira etapa da MCC, atribuindo-lhes as respectivas notas;

V – participar das defesas para as quais estiver designado, em especial as de seus orientandos; e

VI – assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação das monografias e os atos finais das sessões de defesa.

**Art. 9º.** Os professores serão designados para orientação de MCC, conforme suas áreas de interesse temático.

### **Dos alunos em fase de realização da Monografia de Conclusão de Curso**

**Art. 10.** É considerado aluno em fase de realização de Monografia de Conclusão de Curso, todo aquele que tenha cursado o 8.º ciclo, com aprovação na disciplina Metodologia da Pesquisa Científica I, do currículo pleno do Curso de Direito, e que tenha se inscrito para elaboração de monografia de acordo com o calendário estabelecido pela coordenação do Curso de Direito.

**Art. 11.** O aluno em fase de realização da MCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – manter contatos, no mínimo mensais, com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;

II – cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e monografia;

III – elaborar a versão final de sua monografia, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador do Curso de Direito;

IV – entregar ao Coordenador do Curso de Direito, ao término da MCC, cinco cópias de



sua monografia, devidamente assinadas pelo orientador, sendo quatro delas em espiral e uma em brochura, e cópia do arquivo em disquete, quando digitado em computador; e

V – comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de sua monografia.

### Do Projeto de MCC

**Art. 12.** O aluno deve elaborar seu Projeto de MCC de acordo com este regulamento e com as orientações do seu orientador.

**Parágrafo único.** A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis.

**Art. 13.** A estrutura mínima do Projeto de MCC deverá contemplar os seguintes aspectos:

- I – tema;
- II – apresentação;
- III – justificativas;
- IV – objetivos;
- V – metodologia;
- VI – Cronograma de execução;
- VII – Bibliografia.

**Art. 14.** O projeto de pesquisa deve ser entregue à Secretaria do Curso de Direito, em duas vias, assinada pelo orientador responsável, até o final do período de matrícula regular para o nono período letivo (9º Ciclo).

§ 1º. Aprovado o projeto de monografia pelo Coordenador do Curso de Direito, um exemplar será arquivado, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador, enviado ao professor orientador.

§ 2º. O projeto reprovado deve ser devolvido ao acadêmico para que seja reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente à Coordenação do Curso de Direito antes do término do período de ajuste de matrícula.

**Art. 15.** Aprovado o Projeto de MCC, a mudança de tema só será permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I – ocorrer a modificação em prazo não superior a 30 dias, contados da data de início do período letivo;

II – haver a aprovação do professor orientador; e

III – haver a aprovação do Coordenador do Curso de Direito.

**Parágrafo único.** Alterações incidentais e de atualização temática que não comprometem as linhas básicas do projeto, são permitidas, desde que autorizadas pelo orientador.

### Da monografia

**Art. 16.** A monografia deve ser elaborada considerando-se:

I – na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT; e

II – no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas nas linhas de pesquisa da Metodologia da Pesquisa Científica I e II, bem como a vinculação direta do tema com a ciência do direito, pela sua inserção nas áreas de conhecimento jurídico.

**Art. 17.** A estrutura mínima da monografia compõe-se de:

I – folha de rosto;

II – folha de aprovação dos membros da Banca;

III – sumário;

IV – introdução;

V – desenvolvimento temático;

VI – conclusão; e

VII – referências bibliográficas.

**Art. 18.** O Núcleo de Apoio a Pesquisa e Extensão proporcionará condições para favorecer a elaboração qualitativa das monografias e será órgão auxiliar para a coordenação das atividades de orientação, gerenciamento e controle da elaboração de monografias.

### Da Banca Examinadora

**Art. 19.** A versão final da monografia será defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois membros, designados pela Coordenação do Curso de Direito, respeitando, na medida do possível, a indicação do orientando e orientador.

§ 1º. Na impossibilidade de se atender o requerido pelo orientador e orientando, cabe ao Coordenador do Curso indicar os professores que comporão a banca.

§ 2º. Pode integrar a banca examinadora um membro escolhido entre os professores de outros cursos da FAFRAM/FEI, com interesse na área de abrangência da pesquisa, ou entre docentes de fora dessa instituição, desde que especialista na matéria objeto da pesquisa.

**Art. 20.** A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com três membros presentes.

**Parágrafo único.** Não havendo o comparecimento de, no mínimo, três membros da banca examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo de prazo para o aluno.

### **Da defesa da monografia**

**Art. 21.** As sessões de defesa das monografias serão públicas.

**Art. 22.** A Coordenadoria do Curso deverá elaborar calendário anual fixando prazos para a entrega das monografias, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

**Art. 23.** Após a data limite para a entrega dos exemplares da monografia, a Coordenação do Curso divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas à defesa.

**Art. 24.** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, terão o prazo de vinte dias, no mínimo, para proceder à leitura das monografias.

**Art. 25.** Na defesa, o aluno terá até trinta minutos para apresentar sua defesa e cada componente da banca examinadora até quinze minutos para fazer sua argüição, dispondo, ainda, o discente de outros quinze minutos para responder a cada um dos examinadores.

**Art. 26.** A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de argüição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, considerando-se o texto escrito, a exposição oral e a defesa na argüição.

**§ 1º.** A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

**§ 2º.** Para aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média aritmética das notas individuais pelos membros da banca e não receber nota inferior a 5,0 (cinco inteiros) de qualquer um dos membros da banca examinadora.

**Art. 27.** O acadêmico que não entregar a monografia, ou que não se apresentar para sua defesa oral, será considerado automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

### **Das disposições finais e gerais**

**Art. 28.** Este Regulamento só pode ser alterado pela Coordenação do Curso de Direito da FAFRAM/FEI.

## ANEXOS DE ADAPTAÇÕES À MATRIZ CURRICULAR/2014

### ANEXO A ADAPTAÇÃO À MATRIZ CURRICULAR/2014, PELOS INGRESSANTES NO CURSO DE DIREITO, EM 2014

PERÍODO (1º semestre 2014)	1º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Ciência Política	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito I	4	72	60
História do Pensamento Jurídico	2	36	30
Sociologia Geral	4	72	60
Linguística e Linguagem Jurídica I	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação I	2	36	30
Economia I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO(2º semestre 2014)	2º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Teoria Geral do Estado	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito II	4	72	60
Direito Civil I (Parte Geral I)	2	36	30
Sociologia Jurídica	2	36	30
Linguística e Linguagem Jurídica II	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação II	2	36	30
Economia II	2	36	30
Filosofia Geral	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO A

PERÍODO(1º semestre 2015)	3º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional I	4	72	60
Teoria Geral do Processo	2	36	30
Direito Penal I	4	72	60
Introdução ao Direito Civil II	4	72	60
Filosofia Jurídica	4	72	60
Economia III	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO(2º semestre 2015)	4º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional II	4	72	60
Direito das Obrigações	2	36	30
Direito Penal II	4	72	60
Direito Empresarial I	2	36	30
Direito Processual Civil I	2	36	30
Hermenêutica Jurídica	2	36	30
Direitos Humanos e Inclusão Social	2	36	30
Antropologia e Estudos Ambientais	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*



## ANEXO A

PERÍODO(1º semestre 2016)	5º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito dos Contratos	4	72	60
Direito Processual Civil II	4	72	60
Direito Empresarial II	2	36	30
Direito Processual Penal I	2	36	30
Direito Penal III	2	36	30
Direito do Trabalho I	4	72	60
Psicologia Geral e Jurídica	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO(2º semestre 2016)	6º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direitos Reais	4	72	60
Direito Processual Civil III	4	72	60
Direito e Desenvolvimento Humano	2	36	30
Direito Empresarial III	2	36	30
Direito Processual Penal II	2	36	30
Direito Penal IV	2	36	30
Direito do Trabalho II	4	72	60
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado I	-	-	60
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO A

PERÍODO(1º semestre 2017)	7º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário I	4	72	60
Direito Agrário I	4	72	60
Direito de Família	2	36	30
Direito Empresarial IV	2	36	30
Direito Processual Civil IV	2	36	30
Direito Processual Penal III	2	36	30
Direito Processual do Trabalho I	2	36	30
Direito Administrativo I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado II	-	-	60
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

PERÍODO(2º semestre 2017)	8º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário II	4	72	60
Direito Agrário II	4	72	60
Direito Administrativo II	2	36	30
Direito Processual Civil V	2	36	30
Direito Processual do Trabalho II	2	36	30
Direito das Sucessões	2	36	30
Direito Processual Penal IV	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica I	2	36	30
Total Disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado III	-	-	80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

#### ANEXO A

PERÍODO(1º semestre 2018)	9º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Processo Constitucional	2	36	30
Direito Administrativo III	2	36	30
Direito Ambiental	4	72	60
Direito Internacional	4	72	60
Direito Penal V	2	36	30
Direito Processual Penal V	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica II	2	36	30
Responsabilidade Civil	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado IV			80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

PERÍODO(2º semestre 2018)	10º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Previdenciário	2	36	30
Direitos Difusos e Coletivos	4	72	60
Éticas das Profissões Jurídicas	4	72	60
Direito Penal VI	2	36	30
Direito Processual Civil VI	2	36	30
Direito Processual do Trabalho III	2	36	30
Direito Bancário	2	36	30
Tópicos Especiais de Direito	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado V	-	-	80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

**QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA**

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	HORAS
Carga horária de disciplinas ( <b>Horas-aula: 3600</b> )	<b>3000</b>
Carga horária de Atividades Complementares	<b>300</b>
Carga horária para Estágio Supervisionado	<b>360</b>
Carga horária da Monografia Final	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.860</b>

**A esta carga-horária acresce-se, quando for o caso, a carga horária (54h/a) da Disciplina de Libras (optativa)**

## ANEXO B

### ADAPTAÇÃO À MATRIZ CURRICULAR/2014, PELOS INGRESSANTES EM 2013, NO CURSO DE DIREITO,

PERÍODO (1º semestre 2013)	1º CICLO		
DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Ciência Política	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito I	4	72	60
História do Pensamento Jurídico	2	36	30
Sociologia Geral	4	72	60
Linguística e Linguagem Jurídica I	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação I	2	36	30
Economia I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO (2º semestre 2013)	2º CICLO		
DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Teoria Geral do Estado	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito II	4	72	60
Direito Civil (Parte Geral I)	2	36	30
Sociologia Jurídica	2	36	30
Linguística e Linguagem Jurídica II	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação II	2	36	30
Economia II	2	36	30
Filosofia Geral	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*



## ANEXO B

PERÍODO(1º semestre 2014)	3º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional I	4	72	60
Teoria Geral do Processo	2	36	30
Direito Penal I	4	72	60
Direito Civil (Parte Geral II)	2	36	30
Direito Empresarial I	2	36	30
Filosofia Jurídica	4	72	60
Antropologia e Estudos Ambientais I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	

PERÍODO(2º semestre 2014)	4º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional II	4	72	60
Direito das Obrigações	2	36	30
Direito Penal II	4	72	60
Direito Empresarial II	2	36	30
Direito Processual Civil I	2	36	30
Hermenêutica Jurídica	2	36	30
Direitos Humanos	2	36	30
Antropologia e Estudos Ambientais II	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO B

PERÍODO(1º semestre 2015)	5º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito dos Contratos	4	72	60
Direito Processual Civil II	4	72	60
Direito Empresarial III	2	36	30
Direito Processual Penal I	2	36	30
Direito Penal III	2	36	30
Direito do Trabalho I	4	72	60
Psicologia Geral e Jurídica	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO(2º semestre 2015)	6º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direitos Reais	4	72	60
Direito Processual Civil III	4	72	60
Direito e Desenvolvimento Humano	2	36	30
Direito Empresarial IV	2	36	30
Direito Processual Penal II	2	36	30
Direito Penal IV	2	36	30
Direito do Trabalho II	4	72	60
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado I	-	-	60
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO B

PERÍODO (1º semestre 2016)	7º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário I	4	72	60
Direito Agrário I	4	72	60
Direito de Família	2	36	30
Direito Processual Civil IV	4	72	60
Direito Processual Penal III	2	36	30
Direito Processual do Trabalho I	2	36	30
Direito Administrativo I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado II	-	-	60
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**



PERÍODO(2º semestre 2016)	8º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário II	4	72	60
Direito Agrário II	4	72	60
Direito Administrativo II	2	36	30
Direito Processual Civil V	2	36	30
Direito Processual do Trabalho II	2	36	30
Direito das Sucessões	2	36	30
Direito Processual Penal IV	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica I	2	36	30
Total Disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado III	-	-	80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

## ANEXO B

PERÍODO(1º semestre 2017)	9º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Processo Constitucional	2	36	30
Direito Administrativo III	2	36	30
Direito Ambiental	4	72	60
Direito Internacional	4	72	60
Direito Penal V	2	36	30
Direito Processual Penal V	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica II	2	36	30
Responsabilidade Civil	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado IV			80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

PERÍODO	10º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Previdenciário	2	36	30
Direitos Difusos e Coletivos	4	72	60
Ética das Profissões Jurídicas	4	72	60
Direito Penal VI	2	36	30
Direito Processual Civil VI	2	36	30
Direito Processual do Trabalho III	2	36	30
Direito Bancário	2	36	30
Tópicos Especiais de Direito	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado V	-	-	80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**





### QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	HORAS
Carga horária de disciplinas ( <b>Horas-aula: 3600</b> )	<b>3000</b>
Carga horária de Atividades Complementares	<b>300</b>
Carga horária para Estágio Supervisionado	<b>360</b>
Carga horária da Monografia Final	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.860</b>

**A esta carga-horária acresce-se, quando for o caso, a carga horária (54h/a) da Disciplina de Libras (optativa)**

## ANEXO C

### ADAPTAÇÃO À MATRIZ CURRICULAR/2014, PELOS INGRESSANTES EM 2012, NO CURSO DE DIREITO,

PERÍODO (1º semestre 2012)	1º CICLO		
DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Ciência Política	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito I	4	72	60
História do Pensamento Jurídico	2	36	30
Sociologia Geral	4	72	60
Linguística e Linguagem Jurídica I	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação I	2	36	30
Economia I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO (2º semestre 2012)	2º CICLO		
DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Teoria Geral do Estado	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito II	4	72	60
Direito Civil (Parte Geral I)	2	36	30
Sociologia Jurídica	2	36	30
Linguística e Linguagem Jurídica II	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação II	2	36	30
Economia II	2	36	30
Filosofia Geral	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO C

PERÍODO (1º semestre 2013)	3º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional I	4	72	60
Teoria Geral do Processo	2	36	30
Direito Penal I	4	72	60
Direito Civil (Parte Geral II)	2	36	30
Direito Empresarial I	2	36	30
Filosofia Jurídica	4	72	60
Antropologia e Estudos Ambientais I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	

PERÍODO (2º semestre 2013)	4º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Constitucional II	4	72	60
Direito das Obrigações	2	36	30
Direito Penal II	4	72	60
Direito Empresarial II	2	36	30
Direito Processual Civil I	2	36	30
Hermenêutica Jurídica	2	36	30
Direitos Humanos	2	36	30
Antropologia e Estudos Ambientais II	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO C

PERÍODO (1º semestre 2014)	5º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito dos Contratos	4	72	60
Direito Processual Civil II	2	36	30
Direito Administrativo I	2	36	60
Direito Empresarial III	2	36	30
Direito Processual Penal I	2	36	30
Direito Penal III	2	36	30
Direito do Trabalho I	4	72	60
Psicologia Geral e Jurídica	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO (2º semestre 2014)	6º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direitos Reais	4	72	60
Direito Processual Civil III	2	36	30
Direito Administrativo II	2	36	30
Direito Empresarial IV	2	36	30
Direito Processual Penal II	2	36	30
Direito Penal IV	2	36	30
Direito do Trabalho II	4	72	60
Total disciplinas	18	324	270
Estágio Supervisionado I	-	-	60

Atividades Complementares	-	-	*
---------------------------	---	---	---

### ANEXO C

PERÍODO (1º semestre 2015)	7º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário I	4	72	60
Direito Agrário I	4	72	60
Direito de Família	2	36	30
Direito Processual Civil IV	4	72	60
Direito Processual Penal III	2	36	30
Direito Processual do Trabalho I	2	36	30
Direito Administrativo III	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado II	-	-	60
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

PERÍODO (2º semestre 2015)	8º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário II	4	72	60
Direito Agrário II	4	72	60
Direito Processual Civil V	4	72	60
Direito Processual do Trabalho II	2	36	30
Direito das Sucessões	2	36	30
Direito Processual Penal IV	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica I	2	36	30
Total Disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado III	-	-	80



Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

**ANEXO C**

PERÍODO (1º semestre 2016)	9º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Processo Constitucional	2	36	30
Direito Ambiental	4	72	60
Direito Internacional	4	72	60
Direito Penal V	2	36	30
Direito Processual Penal V	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica II	2	36	30
Responsabilidade Civil	2	36	30
Direito e Desenvolvimento Humano	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado IV			80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

PERÍODO(2º semestre 2016)	10º CICLO		
	hs/aula	hs/aula	HORAS
Direito Previdenciário	2	36	30
Direitos Difusos e Coletivos	4	72	60
Ética das Profissões Jurídicas	4	72	60
Direito Penal VI	2	36	30
Direito Processual Civil VI	2	36	30
Direito Processual do Trabalho III	2	36	30
Direito Bancário	2	36	30
Tópicos Especiais de Direito	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado V	-	-	80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

### QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	HORAS
Carga horária de disciplinas ( <b>Horas-aula: 3564</b> )	<b>2970</b>
Carga horária de Atividades Complementares	<b>300</b>
Carga horária para Estágio Supervisionado	<b>360</b>
Carga horária da Monografia Final	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.830</b>

A esta carga-horária acresce-se, quando for o caso, a carga horária (54h/a) da Disciplina de Libras (optativa)

### ANEXO D

#### ADAPTAÇÃO À MATRIZ CURRICULAR/2014, PELOS INGRESSANTES EM 2011, NO CURSO DE DIREITO,

PERÍODO (1º semestre 2011)	1º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Ciência Política	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito I	4	72	60
História do Pensamento Jurídico	2	36	30
Sociologia Geral	4	72	60
Linguística e Linguagem Jurídica I	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação I	2	36	30
Economia I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*



PERÍODO (2º semestre 2011)	2º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Teoria Geral do Estado	4	72	60
Introdução ao Estudo do Direito II	4	72	60
Direito Civil (Parte Geral I)	2	36	30
Sociologia Jurídica	2	36	30
Linguística e Linguagem Jurídica II	2	36	30
Teoria da Argumentação e Redação II	2	36	30
Economia II	2	36	30
Filosofia Geral	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO D

<b>PERÍODO (1º semestre 2012)</b>	<b>3º CICLO</b>		
<b>DISCIPLINA/ATIVIDADE</b>	<b>hs/aula semanal</b>	<b>hs/aula semestral</b>	<b>HORAS</b>
Direito Constitucional I	4	72	60
Teoria Geral do Processo	2	36	30
Direito Penal I	4	72	60
Direito Civil (Parte Geral II)	2	36	30
Direito Empresarial I	2	36	30
Filosofia Jurídica	4	72	60
Antropologia e Estudos Ambientais I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	

<b>PERÍODO (2º semestre 2012)</b>	<b>4º CICLO</b>		
<b>DISCIPLINA/ATIVIDADE</b>	<b>hs/aula semanal</b>	<b>hs/aula semestral</b>	<b>HORAS</b>
Direito Constitucional II	4	72	60
Direito das Obrigações	2	36	30
Direito Penal II	4	72	60
Direito Empresarial II	2	36	30
Direito Processual Civil I	2	36	30
Hermenêutica Jurídica	2	36	30
Direitos Humanos	2	36	30
Antropologia e Estudos Ambientais II	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

## ANEXO D

PERÍODO (1º semestre 2013)	5º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito dos Contratos	4	72	60
Direito Processual Civil II	2	36	30
Direito Administrativo I	2	36	60
Direito Empresarial III	2	36	30
Direito Processual Penal I	2	36	30
Direito Penal III	2	36	30
Direito do Trabalho I	4	72	60
Psicologia Geral e Jurídica	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Atividades Complementares	-	-	*

PERÍODO (2º semestre 2013)	6º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direitos Reais	4	72	60
Direito Processual Civil III	2	36	30
Direito Administrativo II	2	36	30
Direito Empresarial IV	2	36	30
Direito Processual Penal II	2	36	30
Direito Penal IV	2	36	30
Direito do Trabalho II	4	72	60
Total disciplinas	18	324	270
Estágio Supervisionado I	-	-	60



Atividades Complementares	-	-	*
---------------------------	---	---	---

## ANEXO D

PERÍODO (1º semestre 2014)	7º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário I	4	72	60
Direito Agrário I	4	72	60
Direito de Família	2	36	30
Direito Ambiental I	2	36	30
Direito Processual Civil IV	2	36	30
Direito Processual Penal III	2	36	30
Direito Processual do Trabalho I	2	36	30
Total disciplinas	18	324	270
Estágio Supervisionado II	-	-	60
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**



PERÍODO (2º semestre 2014)	8º CICLO		
	hs/aula semanal	hs/aula semestral	HORAS
Direito Tributário II	4	72	60
Direito Agrário II	4	72	60
Direito Ambiental II	2	36	30
Direito Processual Civil V	2	36	30
Direito Processual do Trabalho II	2	36	30
Direito das Sucessões	2	36	30
Direito Processual Penal IV	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica I	2	36	30
Total Disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado III	-	-	80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

## ANEXO D

PERÍODO (1º semestre 2015)	9º CICLO		
	DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula semanal	hs/aula semestral
Processo Constitucional	2	36	30
Direito Administrativo III	2	36	30
Direito Internacional	4	72	60
Direito Penal V	2	36	30
Direito Processual Penal V	2	36	30
Metodologia da Pesquisa Científica II	2	36	30
Responsabilidade Civil	2	36	30
Direito e Desenvolvimento Humano	2	36	30
Tópicos Especiais de Direito I	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado IV			80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**

PERÍODO (2º semestre 2015)	10º CICLO		
	DISCIPLINA/ATIVIDADE	hs/aula	hs/aula
Direito Previdenciário	2	36	30
Direitos Difusos e Coletivos	4	72	60
Ética das Profissões Jurídicas	4	72	60
Direito Penal VI	2	36	30
Direito Processual Civil VI	2	36	30
Direito Processual do Trabalho III	2	36	30
Direito Bancário	2	36	30
Tópicos Especiais de Direito II	2	36	30
Total disciplinas	20	360	300
Estágio Supervisionado V	-	-	80
Atividades Complementares	-	-	*
Monografia de Conclusão de Curso	-	-	**



### QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	HORAS
Carga horária de disciplinas ( <b>Horas-aula: 3492</b> )	<b>2940</b>
Carga horária de Atividades Complementares	<b>300</b>
Carga horária para Estágio Supervisionado	<b>360</b>
Carga horária da Monografia Final	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.800</b>

**A esta carga-horária acresce-se, quando for o caso, a carga horária (54h/a) da Disciplina de Libras (optativa)**